Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

04 DE JUNHO DE 2014

EDIÇÃO 3938

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos ..... 3 a 7
Portarias 7
Leis 8
Secretaria da Casa Civil 8
Secretaria da Administração ..... 8 a 11
Secretaria de Recursos Humanos ..... 11 a 16
Iprejun ..... 17 e 18
Secretaria de Finanças 18
Secretaria de Obras ..... 18 e 19
Secretaria de Educação 20
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 20
Secretaria de Saúde ..... 20 a 22
Secretaria de Transportes 22
Fumas 22
Faculdade de Medicina ..... 22 a 27
Dae 27
Cijun 28
Escola de Governo e Gestão 28

INEDITORIAL

Ineditorial 29

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo ..... 29 a 37

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil
José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde
Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.052, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE 6440, CONV. 383. PRAÇA PEC CEU DAS ARTES, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.025 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 11.601,24 (ONZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.1054 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6440 MINISTERIO DA CULTURA/PROGRAMA PRACA DOS ESPORTES

R$ 11.601,24

TOTAL....R$ 11.601,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.053, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONTRATO N.128/11- VIVER EM HARMONIA - REFERENTE A SERVIÇO DE RETAGUARDA HOSPITALAR ESPECIALIZADA PARA IDOSOS, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2014, CONFORME RI 690.735. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 122.290,88 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 122.290,88

TOTAL....R$ 122.290,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0179.2032 ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 122.290,88

TOTAL....R$ 122.290,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.054, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO (ADULTO E INFANTIL), PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD, CONFORME RI 690.519. REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (ADULTO E INFANTIL), PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD, CONFORME RI 690.529. REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS, PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA SMS, CONFORME RI 690.268. REF. SOLICITAÇÃO 968 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME RI 690.670. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONTRATO N.69/11 - BELLACQUA, REFERENTE A SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2014, CONFORME RI 690.755 E PROCESSO 5.046-3/2011 REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO FORNECIMENTO DE ÓRTESE C/ CALÇADO E PALMILHA, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD, CONFORME RI 690.530. REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD, CONFORME RI 690.358. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO INTERNAÇÃO-CLINICA REPOUSO, PARA USO DE PACIENTE ATENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA SMS, CONFORME RI 690.032. REF. SOLICITAÇÃO 967 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - MI, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2014, CONFORME RI 690.664 E PROC. 11.706-2/2012. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2014, CONFORME RI 690.658 E PROC. 11.706-2/2012. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE-NIS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2014, CONFORME RI 690.659 E PROC. 11.706-2/2012. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS RELATIVO RI 690.663 P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2014, CONFORME PROC. 11.706-2/2012. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 281.176,37 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 20.912,00

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 125.188,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 23.935,20

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.054/2014

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 71.909,87

14.01.10.302.0180.2036 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 19.230,40

TOTAL....R$ 281.176,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 20.912,00

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 62.829,90

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 62.359,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

DECRETOS

R$ 20.000,00

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 71.909,87

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 23.935,20

14.01.10.302.0180.2036 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 19.230,40

TOTAL....R$ 281.176,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.054/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.060, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE PINTURA DE VEÍCULOS DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL. SC 690.971 REF. SOLICITAÇÃO 1.044 - GUARDA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 72.583,34 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 72.583,34

TOTAL....R$ 72.583,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0177.2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 72.583,34

TOTAL....R$ 72.583,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.056, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE SANEAMENTO. REF. SOLICITAÇÃO 969 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO VIA SP REF. SOLICITAÇÃO 970 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

0000 PROPRIA

R$ 80.000,00

TOTAL....R$ 80.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

0000 PROPRIA

R$ 80.000,00

TOTAL....R$ 80.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.057, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA BIBILOTECA PUBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONCORRÊNCIA 22/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CONCORRÊNCIA 22/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONCORRÊNCIA 22/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. CONCORRÊNCIA 22/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.107.327,20 (DOIS MILHÕES CENTO E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 128.766,00

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.090.940,40

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 758.854,80

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 128.766,00

TOTAL....R$ 2.107.327,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

TOTAL....R$ 80.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

VIGENTE:

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 135.000,00

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 165.000,00

13.01.12.365.0168.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL I

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 894.200,00

13.01.12.365.0168.2052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 50.000,00

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.057/2014

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 584.272,40

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 278.854,80

TOTAL....R$ 2.107.327,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.058, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE DADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM IMPRESSÃO DA COLETÂNIA DE TEXTOS PREMIADOS DA NONA OLIMPÍADA DE REDAÇÃO/2013 REALIZADA PELA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT. REF. SOLICITAÇÃO 972 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA DÉCIMA OLIMPIADA DE REDAÇÃO/2014 QUE SERÁ REALIZADA PELA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL "NELSON FOOT" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 980 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 77.667,35 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 7.587,35

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 70.080,00

TOTAL....R$ 77.667,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 7.587,35

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS

0000 PROPRIA

R$ 60.080,00

TOTAL....R$ 77.667,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.058/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.061, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE PINTURA DE VEÍCULOS DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL. SC 690.971 REF. SOLICITAÇÃO 1.042 - GUARDA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 40.000,00

TOTAL....R$ 40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 40.000,00

TOTAL....R$ 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.055, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS DE GINÁSTICA PARA USO NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS DE GINÁSTICA PARA USO NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AS REQUISIÇÕES 690.334 E 690.339, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONFORME LAUDO DA ENG.DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GRAMPEADOR ELÉTRICO. REF. SOLICITAÇÃO 952 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 409.577,59 (QUATROCENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.125.0174.2665 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 3.460,00

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 406.117,59

TOTAL....R$ 409.577,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PROPRIA

R$ 54.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 60.000,00

08.01.04.125.0174.2041 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATI

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 3.460,00

08.01.04.129.0174.1012 IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNDIAIENSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 36.000,00

08.01.04.129.0174.1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 226.117,59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.055/2014

TOTAL....R$ 409.577,59

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 25.046, DE 28 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.621-4/2014, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de comércio a varejo de automóveis, desenvolvida por WELLINGTON OLIVEIRA DO AMARAL VEÍCULOS LTDA. - ME, em imóvel situado na Avenida Armênio Ladeira, nº 30, Jardim Pacaembu, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.047, DE 28 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.793-0/2013, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de oficina mecânica, desenvolvida por **AGUINALDO GALEÓTI**, em imóvel situado na Rua Eduardo Baialuna, nº 282, Jardim Tamoio, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.048, DE 28 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.780-1/2014,----------

C O N S I D E R A N D O o disposto no art. 118 da Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012,----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O contrato de concessão de uso especial de que trata o art. 116 da Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012, observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

ALAN CARLOS PICCOLO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

M I N U T A

DECRETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso gratuito de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "_____", que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____.

Processo nº _____

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, adiante designada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, e, de outro, a _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação), CI/RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, têm justo e avençado o seguinte:

I - Fica concedido à CONCESSIONÁRIA o uso, a título gratuito, por prazo indeterminado, do sistema viário, correspondente às _____, e dos espaços livres de uso público, correspondentes aos sistemas de lazer e área verde do loteamento fechado denominado "_____, que encerram as respectivas áreas totais de _____ metros quadrados, conforme descritas e caracterizadas no Projeto anexo, que passa a fazer parte integrante deste Contrato e na Certidão de aprovação constantes no Processo Administrativo nº _____, para utilização de acordo com os fins próprios a que se destinam, nos termos do art. 117 da Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012.

II - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a executar, às suas expensas, os serviços de conservação e limpeza das vias internas do loteamento, bem como a coleta de lixo e quaisquer outros serviços que lhe sejam delegados pela PREFEITURA, nos termos do inciso V do art. 116 da Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012.

III - Na hipótese de inexecução de quaisquer dos serviços mencionados na cláusula anterior, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à espécie, à CONCESSIONÁRIA caberá ressarcir à PREFEITURA do montante relativo aos serviços executados.

IV - Não sendo os serviços mencionados na Cláusula II desempenhados satisfatoriamente, a PREFEITURA procederá a sua retomada, hipótese em que passará a arrecadar as respectivas taxas.

V - A concessão de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

VI - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a permitir e facilitar, sempre que a PREFEITURA ou demais órgãos da Administração Pública Municipal entenderem necessário, a entrada de autoridades públicas no desempenho de suas funções, dentro dos limites do loteamento. A entrada de outras pessoas depende de autorização da CONCESSIONÁRIA, salvo em relação à área institucional e à área livre de uso público, cujo acesso será garantido a quaisquer pessoas, conforme descritas e caracterizadas no Projeto anexo que passa a fazer parte integrante deste Contrato, constante no Processo Administrativo nº _____.

VII - A CONCESSIONÁRIA responsabiliza-se, na forma da legislação civil, por eventuais danos ou descumprimento de posturas municipais que venham, por si bem como por seus auxiliares, empregados ou colaboradores, a dar ensejo.

VIII - Todas as benfeitorias realizadas nas áreas objeto da presente concessão ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou retenção a qualquer título.

IX - A inobservância de qualquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará de pleno direito à imediata rescisão da presente concessão, ficando a PREFEITURA isenta de quaisquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

X - A presente concessão poderá, ainda, ser rescindida pela PREFEITURA, a qualquer tempo, por razões de interesse público, hipótese em que se obriga a CONCESSIONÁRIA a proceder à abertura do loteamento, garantindo o livre acesso às áreas integrantes do patrimônio público municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação.

XI - Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, de de .

Prefeito

Representante Legal da _____

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.251-6/2013, ----------

D E S I G N A, considerando as disposições do Decreto nº 24.312, de 14 de março de 2013, para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA "CRACK, É POSSÍVEL VENCER", os seguintes servidores: CLAUDIO FERIGATO, representante da Guarda Municipal, que presidirá a Comissão, MARCOS ANTONIO GONÇALVES NETO, representante da Secretaria Municipal de Administração, EMERSON RIZZANTI, representante da Secretaria Municipal de Saúde, VASTI NEGRIN GREGÓRIO, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 02 JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.084-5/ 2014, ----------

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DANÚBIO, a título precário e gratuito, o uso da Praça da República, Vila Rio Branco, nesta cidade, para a realização do evento denominado FESTA JUNINA DO BAIRRO JARDIM DANÚBIO no dia 07 de junho de 2014, das 18h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 06 de junho de 2014, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações e no dia 08 de junho de 2014, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.220-6/14, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 97, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 541, DE 27 DE MAIO DE 2014

Altera o Código de Obras e Edificações, para especificar medidas de segurança para a construção de piscinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 93-W do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996), introduzido pela Lei Complementar nº. 522, de 24 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 93-W. (...)

§ 1º. Os ralos de fundo serão, preferencialmente, do tipo anti-turbilhão ou comuns, em quantidades que atendam à velocidade de escoamento, de no máximo 0,6m/s.

§ 2º. Dos projetos de instalação de piscinas constarão:
I – no mínimo, dois drenos ou grades de fundo por motobomba, interligados diretamente e sem registros, independentemente do formato, área ou volume da piscina, com distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles;
II – a utilização de tampas de dreno que previnam o turbilhonamento e o enlace de cabelos;
III – a instalação, em local visível e de fácil acesso, de "botão de pânico" que, em caso de sucção de indivíduo pelo sistema de bomba, desligará automaticamente a casa de máquinas e o conjunto de bombas.

§ 2º-A. A casa de máquinas será:
I – de fácil acesso através de escada padrão larga e fixa, respeitadas as normas técnicas e especificações do fabricante;
II – protegida contra inundações, quando construída abaixo do nível do solo;
III – bem iluminada e ventilada, dispondo de espaço suficiente para comportar todo o equipamento e permitir fácil circulação de pessoal encarregado de inspeção, operação, manutenção e reparos dos equipamentos;
IV – dotada de uma faixa livre em toda a volta dos equipamentos, com 0,60m (sessenta centímetros) de largura, no mínimo, e 1,00m(um metro) na área de operação.
(...)

§ 4º. O responsável pela construção, operação ou manutenção de piscina em desacordo com o disposto neste artigo e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT está sujeito às penalidades previstas na legislação civil e penal." (NR)

Art. 2º. As piscinas atualmente existentes, cujo sistema hidráulico esteja em desacordo com o disposto nesta lei complementar serão, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do início da sua vigência, adaptadas ao ora exigido, não podendo ser utilizadas durante o período em que o sistema hidráulico estiver em funcionamento.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 015/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

PROCESSO: nº 8.568-5/10

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de maio de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 538.650,00 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R$ 89.775,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

ASSINATURA: 29.05.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATILA PACHECO SILVA ME. PROCESSO Nº 01.780-5/14. ASSINATURA: 28/05/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 01 – Pó para preparo de pudim de leite sabor brigadeiro – Marca: Sweet Flavors – R$ 11,99 por quilo; 04 – Pó para preparo lácteo sabor chocolate trufado – Marca: Sweet Flavors – R$ 17,50 por quilo e 08 – Pó para preparo de purê de batata instantâneo sabor manteiga – Marca: Sweet Flavors – R$ 12,50 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.A. DOS SANTOS OLIVEIRA – EPP. PROCESSO Nº 01.780-5/14. ASSINATURA: 28/05/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 02 – Pó para o preparo de polenta com queijo – Marca: Crialimentos – R$ 11,89 por quilo; 05 – Mistura para preparo de bolo de milho com flocos de goiaba – Marca: Crialimentos – R$ 15,99 por quilo; 06 – Mistura para preparo de bolo de chocolate com calda de chocolate – Marca: Crialimentos – R$ 15,99 por quilo e 07 – Mistura para preparo de bolo sabor limão com calda de limão – Marca: Crialimentos – R$ 15,99 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 09.831-8/14. ASSINATURA: 29/05/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 01 – Finasterida 5 mg – Marca: Finasterida/Eurofarma – R$ 0,35 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 09.831-8/14. ASSINATURA: 29/05/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 02 – Doxazosina mesilato 2 mg – Marca: EMS – R$ 0,086 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 165/12 celebrado com fundamento no art 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A PROCESSO: nº 16.343-9/12. ASSINATURA: 02/06/14. VALOR : R$ 384.892,18. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE CONTRATUAL COMPREEND. A AQUIS.DE SISTEMA INTEGR.DE RECUR.HUMANOS E SERV.DE IMPLANT.,ATUALIZ.,SUP.TÉCN.E MANUT.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 6.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 011/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA PROCESSO: nº 01.589-0/14. ASSINATURA: 02/06/14. OBJETO: MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO V, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a Cláusula 7.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 250/12 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VANIA CANTERUCCI GOMIDE CAKMAK PROCESSO: nº 23.902-3/12. ASSINATURA: 28/05/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 127.080,00. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA PACIENTE LETICIA GIUNGI MAIA, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.FUND. LEGAL DA CONTRAT.ART.25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III, PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 035/11 celebrado com base no art. 65, I, "b", e § 1º, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTD PROCESSO: nº 27.900-7/10. ASSINATURA: 23/05/14. VALOR GLOBAL: R$ 45.689,76. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICOS DE MANUT.PREV.E CORRETIVA,C/FORN.PEÇAS,EM CÂMARAS DE CONSERV.DE VACINAS DA MARCA FANEM,VISANDO ADMINISTRAR SUAS CONDIÇÕES DE CONSERV.,REDUÇÃO SIGNIFIC.DE DEFEITO E GERENCIAR O FUNCIONAM.,ATENDENDO NORMAS E CONDIÇÕES ESTAB.P/O USO AS QUAIS FORAM DESTINADAS(FINS LABORATORIAIS) - SECRET.MUN.SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/10. ASSUNTO: Acréscimos e supressão ao objeto do Contrato, prorrogado por 03 (três) meses e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 10.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 273/12 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO P/IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 22.982-6/12. ASSINATURA: 02/06/14. VALOR : R$ -77.602,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/12. ASSUNTO: Supressão ao objeto do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 153/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JANAINA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO PROCESSO: nº 31.485-7/13. ASSINATURA: 29/05/14 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, VISANDO A ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 494/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Proponentes: 09.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 164/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP PROCESSO: nº 08.944-0/14. ASSINATURA: 24/05/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 65.880,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/07/14. Proponentes: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 113/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 05.175-4/14. ASSINATURA: 02/06/2014. VALOR GLOBAL: R$ 1.537.506,54. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO JARDIM GUANABARA COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO PROGRAMA PROINFÂNCIA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14 (PMJ) DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/13 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ACORDO que se faz entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CREDORA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 19.924-1/13. ASSINATURA: 02/06/14. VALOR: R$ 4.659,20. ASSUNTO: Composição de pagamento de crédito indenizatório.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 010/12 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQ. TECNOLOGICAS S/A PROCESSO: nº 28.961-6/11. ASSINATURA: 29/05/14. VALOR : R$ 142.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA DE PASSAGEM INFERIOR SOB A VIA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIARIOS, PADRE ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN". MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 45/11. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 3.1 do Contrato originário .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.858-5/2014
Dispensa de Licitação nº 47/14

I - Objeto: Aquisição de medicamento FILGRASTIM (G-CSF) 30 UM (300MCG) – 1ML. em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento FILGRASTIM (G-CSF) 30 UM (300MCG) – 1ML, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº 0008801-60.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara do Júri, Execuções, Infância e Juventude de Jundiaí, que determina à esta Municipalidade o fornecimento com urgência do medicamento.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde da paciente que necessita do medicamento.
A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido a única empresa a apresentar preço, estando este em conformidade com o valor estabelecido pela tabela CMED.

Marino Mazzei Júnior
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 03 de junho de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 166/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para anuário 2.014 da Galeria de Artes do Teatro Polytheama.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-ALEXANDRE SILVEIRA SARAIVA FERNANDES ME

Processo nº. 12.919-6/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 191/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de fórmulas manipuladas.

Vigência: 07 (sete) meses.
Face ao que consta dos autos:
Desclassificamos a proposta da empresa MICENAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA LTDA – ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP.

Processo nº. 013.514-4/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 03 de junho de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/14 – Fornecimento de quinua em flocos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.922-2/14

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de redução de preços e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

considerando que não houve interposição de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa SAGAFARI COMERCIAL LTDA EPP, no tocante ao item 04, por desatender ao solicitado no Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SAGAFARI COMERCIAL LTDA EPP.: itens 01, 02 e 03.
- CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.: item 04.

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 022/13 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de unidades escolares e de diversos órgãos do Município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 32.400-5/2013

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Beta Clean & Service Ltda, por atender às cláusulas editalícias.

Jundiaí, 02 de junho de 2014.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Alexandre Castro Nunes
Luciana Ap. Lemes
Laércio Baradel
Hermes Sinval Pedroso
Neusa Maria Barbosa Januário
Sonia Maria de Oliveira Leite Colassanto

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 02/06/2014

CONVITE nº 176/14

PROCESSO nº 13.096-2/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.MEDICAMENTO(CABERGOLINA 0,5MG)P/MANDADOS JUDICIAIS- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DF MED DIST. MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.....R$ 11.138,40

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 022/13 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de unidades escolares e de diversos órgãos do Município de Jundiaí, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.400-5/2013:

- Beta Clean & Service Ltda.....R$ 31.714.828,68 (por 12 meses)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA.

Pregão Eletrônico nº 94/14 – Fornecimento de cartolina, cartão de identificação e outros, destinados á Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.145-3/2014-1.

- Elza de Rossi Sorocaba ME. Itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12 e 14 (R$ 12.364,89)

- Gráfica Abreu Ltda. Itens 4 e 13 – (R$ 33.622,92)

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/14: Fornecimento de medicamentos (Amoxicilina 500 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 10.526-1/2014, na seguinte conformidade:

-Artvita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda – EPP. – item 8...(R$ 1,4999/ fr) e item 21...(R$ 0,2999/ cmp);

-Ativa Comercial Hospitalar Ltda. – item 5... (R$ 0,0149/ cmp), item 10... (R$ 0,3649/ cmp) e item 22 (R$ 5,9680/ fr);

-Atons do Brasil Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda ME. – item 12... (R$ 0,1179 / cmp);

-Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – item 11... (R$ 0,0530 / cmp), item 14... (R$ 0,1100 / cmp) e item 16... (R$ 0,1800 / cmp);

-Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – item 3...(R$ 4,9900 / blt) e item 20... (R$ 0,0230 / cmp) ;

-Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – item 4... (R$ 0,1600 / cmp);

-Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda.– item 13... (R$ 1,3500 / fr);

-Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda. – item 7... (R$ 0,4000 / fr);

-Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. – item 1... (R$ 0,0940 / cap), item 6... (R$ 0,3185 / cmp), item 9... (R$ 0,0241 / cmp), item 15... (R$ 2,1985 / fr), item 17... (R$ 0,0360 / cmp) e item 18... (R$ 0,0560 / cmp);

-Promefarma Representações Comerciais Ltda. – item 2... (R$ 0,9599 / tb) e item 19... (R$ 0,0455 / cmp);

-Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. – item 23 .... (R$ 0,3600 / cmp).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 118/14 – Fornecimento de uniforme completo (jaqueta, boné, camisa e calça), destinados à Guarda Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.919-8/2014.

- DATHA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-ME.: (item 1) .... R$ 54.700,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 130/14 – Fornecimento de gel dental infantil e sabonete infantil, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 011.605-2/14.

- DENISE MUSSUMECCI DI MULTIMODAS - ME -..... item 01 ..... R$ 2,29/ tb.

- DI BLASIO E CIA LTDA – EPP..... .....item 02 – 2,22/pc

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/14

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de exames de estudo urodinâmico para usuários do SUS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIALUNA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/14

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE O. BAPTISTELLA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/14

OBJETO: Aquisição de cartolina e papel Collor-set, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/14

OBJETO: Aquisição de tampão em ferro fundido dúctil, destinado à Secretaria Municipal de Obras.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de três (03) animais equinos, objeto das guias nº 14/15 e 16 conforme Edital de Apreensão nº 14 e 15 não tendo sido os mesmos retirados dentro do prazo estipulado será levado a leilão em hasta pública, assim ofertados os lances mínimos: Lote 01 um cavalo alazão R$ 100,00 Lote 02 um cavalo potro baio R$ 250,00 Lote 03um cavalo pelagem castanho com a mão machucada R$ 100,00 no próximo dia 06 de Junho de 2014, às 14h00mim horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE APREENSÃO Nº 16 de 03 de Junho de 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi apreendidos e recolhidos no Bairro do Horto Florestal (cobema), conforme guia nº19 (um), animal bovino femia, (uma vaca girolanda), por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esses animais não sejam retirados no prazo de CINCO (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

DOUGLAS FAVARETO LEME
Diretor do Departamento.
Administrativo do Paço

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.228, DE 23 DE MAIO DE 2014

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

F A Z S A B E R que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar n° 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n° 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
14.313-0	ANA PAULA ANTONELLI	PEB I	PEB 30 I/D
13.371-9	DEBORA KELLY F. BELAI	PEB I	PEB 30 I/D
13.990-6	EDILENE PINCINATO DE SOUZA	PEBI	PEB 30 I/I
12.079-9	HERMINIA AP. BALBUENA	PEB I	PEB 30 I/E
13.069-9	KATIA MARIA ALVES M. RODRIGUES	PEB I	PEB 30 IL
12.188-8	NADIA PRADO PORTO KISS	PEB I	PEB 30 I/B
14.099-5	VIVIANE MARINHEIRO PRADELLA TAMAE	PEB I	PEB 30 I/E

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de junho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

154206	ADEMIR POLLI
75301	ADILSON LUIZ RIBEIRO
89101	ADILSON SILVIO
2020001	AGNES CRISTINA MARTINS PINTO
179301	AIRTON JORGE BARBOSA
1832801	ALESSANDRA REZZAGHI PETTORUTI
2016401	ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS
942501	ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO
364501	ALMIR REDUCINI COSTA
81001	ALVARO DE NARDI ALEGRE
943201	ANA IMACULADA DA COSTA
683401	ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES
435401	ANA MARINA DENNY
2018901	ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI
680301	ANA RITA BERTOLINI VASSAO
431401	ANA TEREZINHA MARANHA PECHE
2022301	ANDRE LEITE DE SIQUEIRA
1647901	ANDREA MALATESTA DO PRADO
942701	ANGELA MARIA DE PAIVA
1225301	ANTONIO CARLOS DA SILVA
179206	ANTONIO DOS SANTOS
1644001	ANTONIO JAIRO DE CARVALHO
503001	ANTONIO LUIZ CAPUTI
177406	BENEDITO CELIO DE OLIVEIRA
503101	BENEDITO MAURO MASSIMO
154106	BENILDO SILVA BALBINO
2021101	CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS
2016301	CARLOS ALBERTO COSTA
126901	CARLOS ALBERTO ROBERTO
179401	CARLOS ROBERTO ALVES
1833301	CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ
1833401	CECILIA PESSOTTO
1225201	CESAR AUGUSTO SASS
1831701	CIBELE GALVAO KRIIGNER
1431501	CINTIA STELLA
155301	CLAUDEMIR CARVALHO
178806	CLAUDEMIR DA SILVA ANDRADE
364401	CLAUDIA MARIA SERIGATTO
501301	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

942901	CLAUDINEI PINTO DA SILVA
681801	CREUSA APARECIDA CLAUDINO
1831801	CRISTIANE SILVA MACHADO
2016601	DANIEL BARONI
1833101	DARCIO TADEU MENDES
502101	DIVA SALUSTIANO ANDRADE
364601	DOMICIANA ALVES DE SOUZA
179906	DONIZETI APARECIDO SIQUEIRA
176401	EDER BARBOSA DOS SANTOS
2018201	EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA
2021201	EDSON DE SOUZA
125901	EDSON TOSTA SCHLEDER
943401	EDUARDO RAMOS JUNIOR
2017201	ELIDE DE CARVALHO OLIVEIRA
859701	ELISANGELA CONCEICAO VIOLA SILVA
2020501	ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO
89601	ELSON GIAVONNI
1831001	ERICA IZEPPE
502501	EUCLIDES PICOLO FILHO
1644101	EUDES JOSE FERIGATO TARALLO
1229101	EVANI RIBEIRO
203906	FABIANE IBANEZ
2019201	FATIMA APARECIDA PAULA DA COSTA
230701	FATIMA APARECIDA SOUZA DA SILVA
204006	FATIMA BOSCHINI MURARI
153901	FERNANDO JUSTINO
679801	FERNANDO MAION BITTENCOURT
179601	GENTIL ALVES BARBOSA
1373601	GUSTAVO NETTO NERONE
89201	HERALDO FIRMINO BATISTA
1648001	ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA
2021901	JESSICA SUE ELLEN CAVALARI
2021501	JOAO CARLOS DE ALMEIDA
942401	JOAO FABIO SILVA
231301	JOAQUIM MANOEL DE CASTRO NETO
204905	JORGE MURARI FILHO
126401	JORGE RODRIGUES RAMOS
65001	JOSE ADALBERTO PAIN
942801	JOSE APARECIDO SUHR
1742101	JOSE ARLINDO CYPRIANO
2022401	JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
501501	JOSE RUBENS BASILIO
176501	JOSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
943101	JOYCE GOMES DE ALMEIDA
1647501	JULIA APARECIDA MARGIOTI SPINA
2022501	JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE
1831901	KAREN TALLYTA C. EBERT DE CARVALHO
1832901	KATIA DANIELA BERNARDES RIBEIRO
1229001	KELLI REGINA MARTINS BECATTI
941901	LAURA HISAE UMENO
944001	LILIANA CAPOBIANCO PALHARES

76201	LIZETE ROSA LOURENCO
2016801	LUCIANA AP. DA SILVA BRESCANSIN
201801	LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA
72101	LUCIANA MARETTI
2022601	LUIS IGNACIO PETTORUTI
231901	LUIZ LIMA
1834001	MARCIA ANGELICA G. FERREIRA
2017801	MARCIA PAVAN GUILHERME
681701	MARCOS VALERIOS J.DE OLIVEIRA
231501	MARGARETE REZAGHI
1647801	MARIA AP. DOS SANTOS RODRIGUES
2017401	MARIA APARECIDA PEREIRA BARRETO
2017301	MARIA APARECIDA ROCHA
2019001	MARIA CRISTINA SUHR DAKE
683001	MARIA DA GUIA RIBEIRO
1833001	MARIA ELIZABETH THOMAZINI
1831601	MARIA GABRIELA BORTOTTO
501201	MARIA HELENA ANTONIASSI
2022001	MARIA LUCIA MAIER
1430801	MARIA MARGARIDA DE ASSIS
683501	MARIA ROSALY CARVALHO ALVES
682201	MARILU SCAPIN ANDREASI
1648101	MARLENE MARZOCHI
2017501	MARTA MARIA MACEDO N. NASCIMENTO
205206	MARY SOLANGE MARTELO
683801	MONICA MARIA DA SILVA
230101	NADIA AP CORREA MENDES
154301	NADIR ROSANGELA DOMINGOS
89501	NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA
1831501	NEDIS APARECIDA FONTEBASSO AUGUSTO
203005	NESTOR JOSE MOSTERIO
2020601	NEUMARA NARDINI CAMARGO
1431601	NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO
203106	NORIVAL JOSE DA SILVA
203406	ODAIR SOLSI
684001	OSMAR ANTONIO MERIGHI
153801	OSMARIO JORGE DE A NEVES
500801	PATRICIA CORREA PRODOCIMO
1832101	PAULA FABRINI
2017001	PAULO CESAR DE LIMA FRANCISCO
682401	RAQUEL CRISTINA LOPES
680901	RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA
684101	REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM
1430401	RENATA ESCHIAVI CARRER
2016901	RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO
682301	ROSANA MARIA MERIGHI
88801	ROSANGELA APARECIDA IGLESIAS
2020301	ROSANGELA PEREIRA VOLPONI
1831401	ROSELI MARIA SANTOS DE JESUS
2021301	RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
205106	RUBENS GASPARI JUNIOR

203205	SABAH ABOU MOURAD
71101	SANDRA AP DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
942001	SEBASTIAO ROGERIO FIGUEIRA GOMES
2017701	SILVANA APARECIDA FAVARO
177106	SIRLENE APARECIDA P BARDINELLI
942201	SOLANGE GARCIA RODRIGUES
1834101	TALITA FERNANDA CAMARGO ANTONIO
683601	TELMA ZAMPIERI
501701	VALDECIR FERREIRA ALVES
364301	VALDECIR ZARAMELLO DE MESQUITA
942101	VALDEMAR LUCHETTI
205306	VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA
202506	VANDERLEI SEREGATI
1430701	VIVIAN GIMENES NICASSIO
228201	VIVIANE DOS SANTOS VACCHI
202606	WAGNER ROBERTO DA SILVA
681901	WILLIAN DA SILVA MENDES
1830601	WILLIANA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
179801	WILSON RIBEIRO GOMES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de junho de 2014.

EDITAL Nº 239, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de junho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

2267101	ALESSANDRA MARIA PINOTI DA SILVA
2267901	ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA
2265701	AMANDA CORREIA DE BRITO
2261801	ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES
2266201	ANA CLAUDIA MARQUES BARBOSA DIAZ
2264801	ANA CLAUDIA SUZIGAN PONTES
2268101	ANDERSON RODRIGO SANTOS SOUZA
2263401	ANDREA MENDES TEODORO
2260401	ANDREIA CONDE SOARES
2267301	ANDRESSA DE SOUZA MORAES
2267201	ANDRESSA DE SOUZA MORGADO
2260901	ARIENE DE PAULA LEAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2264901	BETI MUNIZ DA SILVA
2264601	CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO
2263601	CRISTIANE SOARES DO AMORIM SOUZA
2263101	CRISTINA SANTANA GOMES
2266001	DANIELA PAULA HUMBERTO
2262601	DANILO DOMINGUES
2266701	DENISE SOARES BENACHIO
2264401	EDNA MARIA OTERO PINHEIRO
2265001	ELAINE ROSAS LEPORE
2265101	EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
2263701	EREDICE DA SILVA POLECHESI
2263001	ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI
2261401	GLAUCIENE RODRIGUES SILVA
2261601	GUILHERME BRUNO TRALDI
2265201	IVANI RIBEIRO DE PAULA
2262001	JOSE LUIZ MASSARO
2260501	JOSE ROBERTO CORDEIRO F. JUNIOR
2265301	KARLA REGINA DOLFI ALBA
2262301	LUCIA GALVAO KLEMM DONA
2266801	MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR
2267401	MARIA ESTER DA SILVA SOUZA
2263901	MARIA ESTER STAFUZZA POLLO
2263801	MARIA FILOMENA DE MELO GAMA
2265801	MARIA FRANCISCA GONCALVES BRASIL
2261701	MARISA PEREIRA DOS SANTOS
2267501	MICHELE MAZZOLA COSTA
2264301	NATALI MARTINS BARBOSA
2267601	NATALIA RACHEL MANZATO BARONI
2266501	PRISCILA CUNHA MATTOSO CAVALCANTI
2268401	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
2265601	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
2264201	ROSEMEIRI JACYNTHO FARIAS
2263501	SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO SIMAO
2264701	SILVIA SILVESTRONI FONSECA
2263201	TAIS PEREIRA RODRIGUES
2261301	TARSILA FERREIRA DE CAMPOS
2267701	TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO
2260601	TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA
2262101	VALDELENA APARECIDA DOS SANTOS
2265901	VALERIA APARECIDA ROSA
2260701	VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS
2260801	VANESSA ALVES C. NASCIMENTO
2267801	VANIA SANTANA BRITO
2262701	VERONICA DE OLIVEIRA CASTILHO
2262501	VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI
2265401	VIVIAN CRISTINA COLODO
2265501	WINA MURIEL FRICIANO MOTTA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de junho de 2014.

EDITAL Nº 240, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de junho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

Artigo 9 – Inciso II

230001	ANA MARIA CORREA FIRMINO
1833201	ANA PAULA DALBELO LARRUBIA
2016701	FABIANA COSTA CURTA
127401	JOSE WAGNER PICCOLO
1226401	LEILA MIGUEL
154605	LEINAR MASSAGARDI
202806	MARIA DE LURDES PETRONI
127001	WILSON ROBERTO BAIALUNA

Artigo 9 – Inciso IV

179106	CLARISSE PEREIRA DE JESUS
180005	MICHEL ZILLO
942601	PAULO EDUARDO SILVA
2019401	REINALDO FRANCISCO PICKART

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de junho de 2014.

DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL nº 241 DE 30 DE MAIO DE 2014

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.----------

CONVOCA os servidores abaixo elencados, a comparecerem nessa secretaria, para apresentarem comprovante de matrícula de curso superior do 1º semestre/2014, referente ao recebimento de abono familiar para filho estudante universitário, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação deste edital, sob pena do cancelamento do benefício:

NOME	DEPENDENTE
Adriana Ap. Fracarolli Bazilio	Victor F. Bazilio
Adriana Ap. Souza de Matos	Cesar Augusto S de Matos
Ana Paula Freguglia	Victor Freguglia Souza
Ana Salvatrice I Rosa	Lucas I Nora Rosa
Andrea Cristiane Bernaque	Matheus Bernaque de Paula
Andrea Rose R Estevam	Gustavo Estevam
Antonio Garcia Neto	Rafael Fornel Garcia
Antonio Sergio Pereira	Moreno Pereira
Aparecida Nadima Abdo	Lucas Abdo
Aparecido Jerson Cazoni	Jessica Cristina Cazoni
Carla Rodrigues dos S Martins	Karoline Martins dos Santos
Celia Silveira C Pereira	Bruno P Ferragut
Celina de Lourdes da S M Azevedo	Carlos de Azevedo Alves Filho
Debora Consolin Flaibam	Pedro Paulo Flaibam
Devonete Socorro da Silva	Juliano da S Gutierrez
Edneia Cristiane M Causs	Flávia Cristiane Causs
Elisabete da Silva Cipriano	Caio Vinicius
Elisabete F Maziero	Matheus Fernandes Maziero
Emilia Cristina Garcia	Bianca Garcia de Oliveira
Hilton Kenji Umeno	Marcela Kenji Umeno
Jose Benedito Oliveira	Welber Victor E de Oliveira
Lenice Maria Levada	Lucas Levada Pozzani
Ligia Ap Larios Trinca	Diego Donizetti T de Azevedo
Marcos Aparecido Rosario	Fernando Henrique Rosario
Maria de Lourdes V Damiao	Luana Caroline Damiao
Maria do Socorro F Montenegro	Paula e Lucas Felex Montenegro
Maria Dolores Pereira Milani	Lais Pereira Milani
Maria Lucia de O Gonfinete	Dimitri Gonfinete
Maria Luiza de Lima Cieni	Diego Cieni
Maria Natalia F Gotardi	Guilherme Augusto Gotardi
Matilde de Oliveira R Giron	Raphael O R Giron
Meirelly Cecil Fagotti	Guilherme F Ferreira
Rebeca Jorge L Fernandes	Giovana Loiola Fernandes
Regina de Fatima Cerra	Lucas Correa de Moraes
Rita de Cassia G P do Amaral	Eduardo P do Amaral
Rosa Maria Silva Carvalho	Ruan Evandro S Carvalho
Rosemary Ap G Ramos	Philippe Cesar Ramos
Sandra Aparecida Bianchi	Tamily Ap Bianchi
Silvia Yochiko F Mori	Mayra Kaory Mori
Valdenice Soares C Pereira	Hugo Henrique T Pereira

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Valeria Galves Rodrigues	Osmar de Alencar G Junior
Vanda Rosa de Toledo	Erik Rodrigo Toledo
Viviane dos Santos Vacchi	Guilherme e Luane dos Santos Vacchi
Walter Matheus Junior	Khaue Natha Matheus

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 242 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.364-9/2010**.....

Tendo em vista a desistência da candidata GISLAINE BENELLI MARIM, classificada em 22º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n. º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de CPF, RG, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses,** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO (área da Saúde e Social).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
23º. Lugar	KARINE ANDRESSA CANALLE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 243 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.603-5//2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 09 de Junho de 2014, às 09h00 horas,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**

FAZ SABER então a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
173º Lugar	BRIGIDA MACIEL PIRES
174º Lugar	JAQUELINE TARALLO
176º Lugar	ELIANA APARECIDA MARTINS

CLASS. AFRO	NOME
38º Lugar	VILIANE PINHEIRO DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata SILVNA AP. DE AQUINO CAMPOREZZI, classificada em 175º lugar na classificação geral, foi atendida em 21º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 244 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.889-1/2013**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – Centro de Capacitação, no dia 09 de Junho de 2014, às 9h00, munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA.**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II Educação Física	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER ainda**,** que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
68º Lugar	MARCOS CESAR VERISSIMO JARDIM
69º Lugar	MARINA HISA MATSUMOTO

CLASS. AFRO	NOME
16º Lugar	LUCIMARA SANTOS DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 837, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Nomeia GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei n° 7996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria n° 901, de 18 de abril de 2013, a partir de 02 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 838, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Nomeia TELMA BERNARDES PINTO, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei n° 7790, de 15 de dezembro de 2011, a partir de 02 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 839, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Exonera, WALDIR LUIZ DE LIMA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 905, de 18 de abril de 2013, a partir de 01 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 840, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Nomeia MARIA ELENA RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Lei Municipal nº 8.084, de 24 de outubro de 2013.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 843, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001--------

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
26.191-2/2011	ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA	01/06/2014	30/06/2014
16.187-8/2013	ANA MARIA ROSSI FERNANDES COSTA	01/06/2014	30/06/2014
23.229-9/2013	SOLANGE DO CARMO IENNE	01/06/2014	30/06/2014
8.266-2/2012	SUZANA PALOMO NUNES	01/06/2014	30/06/2014
12.672-5/2012	MARIA CRISTINA GIMENES	02/06/2014	01/07/2014
203-9/2014	REGINA CELIA SIMAO	02/06/2014	01/07/2014
18.704-8/2013	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	05/06/2014	04/07/2014
14.441-3/2012	KIZZY FERNANDES ANTUALPA	09/06/2014	08/07/2014
19.272-7/2012	MARTA ESTEVAM DE SOUZA	09/06/2014	08/07/2014
16.091-4/2012	VALDECIR FANTIN	09/06/2014	08/07/2014
23.201-2/2011	ZILDA MARIA DA GAMA JOSE	09/06/2014	08/07/2014
16.230-6/2013	MARCELO LARRUBIA	12/06/2014	11/07/2014
780-8/2013	MARCIA DONIZETI DE SOUZA SILVA	12/06/2014	11/07/2014
10.662-4/2014	TATIANA APARECIDA PINTO	13/06/2014	12/07/2014
977-4/2011	EMERSON PARRILHA	16/06/2014	15/07/2014
21.412-5/2012	HELIO GABRIEL FARIA SILVA	16/06/2014	15/07/2014
18.003-9/2011	OSMAR ANTONIO MERIGHI	16/06/2014	15/07/2014
12.214-6/2012	PRISCILA MIRANDA CARDOSO	16/06/2014	15/07/2014
2.701-4/2012	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA	16/06/2014	15/07/2014
34.601-2/2010	FERNANDO BARADEL	20/06/2014	19/07/2014
1.337-6/2013	GILMAR ELIAS DA SILVA	23/06/2014	22/07/2014
22.870-3/2012	MARISA ADELIA BIANCO	23/06/2014	22/07/2014
21.207-9/2012	TAIS REGINA BENGTSON	23/06/2014	22/07/2014
3.217-6/2009	RICARDO CAMILO DA SILVA	24/06/2014	23/07/2014
12.501-2/2014	ELISEU RODRIGO KNOTHE	26/06/2014	25/07/2014
10.387-8/2014	JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS	26/06/2014	25/07/2014
12.132-6/2014	MARIA JOSE MONTE ROSA	27/06/2014	26/07/2014
9.701-3/2014	CISLEIDE ALVES FAGUNDES	30/06/2014	29/07/2014
6.720-8/2013	DARLI CANALLE CIOCA	30/06/2014	29/07/2014
1.997-7/2013	GILMAR PAIXAO MARIA	30/06/2014	29/07/2014
4.196-1/2014	MARILDA MONTEIRO	30/06/2014	29/07/2014
21.982-7/2012	ZENEIDE PEREIRA OLIVEIRA	30/06/2014	29/07/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 844 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Nome	Processo	Vencimento
ALESSANDRA MARIA PINOTI DA SILVA	3.399-2/2014	16.06.2014
ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA	3.406-5/2014	16.06.2014
AMANDA CORREIA DE BRITO	3.405-7/2014	13.06.2014
ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES	3.407-3/2014	01.06.2014
ANA CLAUDIA MARQUES BARBOSA DIAZ	3.408-1/2014	15.06.2014
ANA CLAUDIA SUZIGAN PONTES	3.409-9/2014	13.06.2014
ANDERSON RODRIGO SANTOS SOUZA	3.410-7/2014	16.06.2014
ANDREA MENDES TEODORO	3.411-5/2014	06.06.2014
ANDREIA CONDE SOARES	3.412-3/2014	01.06.2014
ANDRESSA DE SOUZA MORAES	3.413-1/2014	16.06.2014
ANDRESSA DE SOUZA MORGADO	3.415-6/2014	16.06.2014
ARIENE DE PAULA LEAL	3.416-4/2014	01.06.2014
BETI MUNIZ DA SILVA	3.417-2/2014	13.06.2014
CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO	3.419-8/2014	13.06.2014
CRISTIANE SOARES DO AMORIM SOUZA	3.423-0/2014	06.06.2014
CRISTINA SANTANA GOMES	3.424-8/2014	06.06.2014
DANIELA PAULA HUMBERTO	3.426-3/2014	13.06.2014
DANILO DOMINGUES	3.428-9/2014	06.06.2014
DENISE SOARES BENACHIO	3.431-3/2014	16.06.2014
EDNA MARIA OTERO PINHEIRO	3.433-9/2014	09.06.2014
ELAINE ROSAS LEPORE	3.434-7/2014	13.06.2014
EMERSON DE MIRANDA CARDOSO	3.435-4/2014	13.06.2014
EREDICE DA SILVA POLECHESI	3.437-0/2014	06.06.2014
ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI	3.441-2/2014	06.06.2014
GLAUCIENE RODRIGUES SILVA	3.430-5/2014	01.06.2014
GUILHERME BRUNO TRALDI	3.432-1/2014	01.06.2014
IVANI RIBEIRO DE PAULA	3.438-8/2014	13.06.2014
JOSE LUIZ MASSARO	3.440-4/2014	02.06.2014
JOSE ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JUNIOR	3.445-3/2014	01.06.2014
KARLA REGINA DOLFI ALBA	3.446-1/2014	13.06.2014
LUCIA GALVAO KLEMM DONA	3.447-9/2014	02.06.2014
MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR	3.451-1/2014	16.06.2014
MARIA ESTER DA SILVA SOUZA	3.468-5/2014	16.06.2014
MARIA ESTER STAFUZZA POLLO	3.469-3/2014	06.06.2014
MARIA FILOMENA DE MELO GAMA	3.470-1/2014	06.06.2014
MARIA FRANCISCA GONCALVES BRASIL	3.473-5/2014	13.06.2014
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	3.474-3/2014	01.06.2014
MICHELE MAZZOLA COSTA	3.482-6/2014	16.06.2014
NATALI MARTINS BARBOSA	3.484-2/2014	09.06.2014
NATALIA RACHEL MANZATO BARONI	3.448-7/2014	16.06.2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PRISCILA CUNHA MATTOSO CAVALCANTI	3.491-7/2014	16.06.2014
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	3.454-5/2014	21.06.2014
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	3.457-8/2014	13.06.2014
ROSEMEIRI JACYNTHO FARIAS	3.461-0/2014	09.06.2014
SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO SIMAO	3.462-8/2014	06.06.2014
SILVIA SILVESTRONI FONSECA	3.465-1/2014	13.06.2014
TAIS PEREIRA RODRIGUES	3.466-9/2014	06.06.2014
TARSILA FERREIRA DE CAMPOS	3.467-7/2014	01.06.2014
TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO	3.516-1/2014	16.06.2014
TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA	3.523-7/2014	01.06.2014
VALDELENA APARECIDA DOS SANTOS	3.526-0/2014	02.06.2014
VALERIA APARECIDA ROSA	3.527-8/2014	13.06.2014
VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS	3.528-6/2014	01.06.2014
VANESSA ALVES CARNEIRO DO NASCIMENTO	3.530-2/2014	01.06.2014
VANIA SANTANA BRITO	3.514-6/2014	16.06.2014
VERONICA DE OLIVEIRA CASTILHO	3.506-2/2014	06.06.2014
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	3.495-8/2014	03.06.2014
VIVIAN CRISTINA COLODO	3.494-1/2014	13.06.2014
WINA MURIEL FRICIANO MOTTA	3.493-3/2014	13.06.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 845, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001--------

R E S O L V E conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
12.107-0/2013	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU	18/06/2014	17/08/2014
9.008-3/2014	GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS	18/06/2014	17/08/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 846, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve designar a servidora FLAVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO, para exercer a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 847, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve revogar a designação da servidora SUZANA PALOMO NUNES, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 848, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve conceder à servidora MARIANA PINHEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2014, com retorno às atividades laborais a partir de 07 de junho de 2014, conforme consta no processo nº 11.779-5/2014.

PORTARIA N.º 849, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora VALERIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 850, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Designa o servidor FABIO ROSASCO, Analista Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus para o Município, durante o impedimento do titular LUIZ FERNANDO BOSCOLO, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de junho de 2014 a 11 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 851, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve reconhecer a substituição do servidor HUGO KAJIYAMA, na função de Chefe da Divisão de Projetos de Trânsito, no Departamento de Operações de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA B. CAVALLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 852, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve reconhecer a substituição do servidor ROGERIO LEONI, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA B. CAVALLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 853, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Resolve conceder à servidora MARIA DO ROSARIO SILVA PINTO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 854, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora MARIA DO CARMO DA CRUZ ROCHA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de junho de 2014.

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 11.796-9/2014
Interessado: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Assunto: Concurso Público – Motorista (Veículos Pesados)

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 10.386-0/2014
Interessado: EDSON SIQUEIRA DOS REIS
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 13.206-7/2014
Interessado: RAFAEL PERBONI
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 855, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
Exonera CONRADO DE ASSIS RUIZ, do cargo de DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 318, de 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 856, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
Exonera MAGDA YURIKO IKEDA PUPO, do cargo de DIRETOR DE AÇÕES E SAÚDE, símbolo "CC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 115, de 10 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 857, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
Nomeia TIAGO TEXERA, para exercer o cargo de DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 858, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
Nomeia ANGELO MARTINS FERREIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos.

IPREJUN

PORTARIA N° 395 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária FRANCISCA LEITE S. DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 27/05/2014 a 24/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 396 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JANETE DINIZ DE FARIA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 26/05/2014 a 23/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 397 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária ELIANE FERRAZ MACHADO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/05/2014 a 17/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 398 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária MARIA RITA DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 08/05/2014 a 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 399 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária EDILAINE CRISTINA MENDES, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 17/05/2014 a 14/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 400 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária ELISABETH APARECIDA BOM ALVES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 08/05/2014 a 27/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 401 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 01/05/2014 a 30/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 402 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 10/05/2014 a 29/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 403 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder ao funcionário SILVIO CUPERTINO NICOLAU, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 19/04/2014 a 16/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 404 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/04/2014 a 20/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 405 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária EDINEIA SALVIANO, Técnica de Enfermagem, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 30/05/2014 a 28/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 406 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária CÍCERA MEDEIROS DE ARAÚJO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 28/05/2014 a 11/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 407 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária DILMA ROMÃO DOS SANTOS FLORENCIO, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 31/05/2014 a 28/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 408 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MARCO ANTONIO DE MORAES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 03/06/2014 a 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 409 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária APARECIDA RODRIGUES MONDIN, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 02/06/2014 a 30/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 410 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NERI BISPO FERREIRA, Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 10 (dez) dias, de 30/05/2014 a 08/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 411 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária RENATA POLITI FERREIRA, Médica, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 19/05/2014 a 15/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 412 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária FABIANA SARTORI DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/05/2014 a 19/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 413 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária MARIANA APARECIDA FRANCO DA SILVA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 10/05/2014 a 07/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 414 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder ao funcionário MARCOS ANTONIO AMADI, Motorista de Veículos Leves, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 14/05/2014 a 28/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 415 DE 30 DE MAIO DE 2014
Resolve conceder à funcionária HELENA MARIA MICHELOTTI CASTARDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 80 (oitenta) dias, de 13/05/2014 a 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 416 DE 02 DE JUNHO DE 2014
RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária CREONICE DE FÁTIMA COUTO portadora do CPF nº 867.714.698-91 PIS nº 1066784339-3 ocupante do cargo de Procurador do Município, Grupo ESP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 417 DE 02 DE JUNHO DE 2014
RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário AGUINALDO VICENTINI portador do CPF nº 963.058.948-68 PIS nº 1070990116-7 ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 418 DE 02 DE JUNHO DE 2014
RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário ANTONIO PEREIRA portador do CPF nº 723.244.498-20 PIS nº 1042843537-5 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 419 DE 02 DE JUNHO DE 2014
RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária ELIA-

IPREJUN

NA ALVES portadora do CPF nº 877.649.898-00 PIS nº 1000094807-9 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20 hrs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 420 DE 02 DE JUNHO DE 2014

RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário CLAUDIONOR MIRANDA LIMA portador do CPF nº 820.765.968-87 PIS nº 1056540389-0 ocupante do cargo de Operador de Máquina, Grupo OPR I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 421 DE 02 DE JUNHO DE 2014

RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SUZANA RAMIL SOEIRO portadora do CPF nº 919.338.118-20 PIS nº 1700964425-8 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36 hrs I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 422 DE 02 DE JUNHO DE 2014

RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARGARET ROSE CARVALHO ARANHA DE SOUZA portadora do CPF nº 884.850.307-10 PIS nº 1227491476-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hrs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 423 DE 02 DE JUNHO DE 2014

RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SILVANA DE SOUZA portadora do CPF nº 050.556.248-09 PIS nº 1086392956-4 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 424 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Resolve aposentar por invalidez com proventos proporcionais, à funcionária **JOSEFA PACHECO MAIA** portadora do CPF nº 962.868.578-34 PIS nº 1068509261-2 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10 inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM:	Razão Social:
88.451-0	RUDY´S OPTICA COM. DE ARTIGOS DE ÓTICA E JOALHERIA LTDA. ME
98.854-5	CLÍNICA JUNDIAÍ TOTAL SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM:	Razão Social:
101.391-2	SPAL INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 5

Conforme o Lei Complementar nº 174, de 9 de Janeiro de 1996, por motivo de prescrição da aprovação do projeto ou do alvará de execução. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

EMPº GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES
GOLD MYKONOS EMPREND. IMOB. SPA LTDA 361-1/2011

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

07.587-0/2013	**GABRIEL FELIPE NETO**	**DEFERIDO**
28.453-0/2013	**DJL2 EMPREEND IMOBIL.**	**DEFERIDO**

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

00.805-1/2014	PANDINI E OLIVEIRA DIST. DE PAES
06.685-3/2013	PAULO FERNANDO GUIJARRO
24.546-5/2013	MARLENE GARCIA DOS SANTOS
31.149-9/2013	FRANCISCA NUNES DE OLIVIERA

60 Dias

16.869-1/2013	HAMILTON TADDEI BELLINI

*** Mantendo o embargo.**
**** Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ADRIANO FREGONESI	29915-7/2013
REQº	CAETANO ALBERTINI	32632-3/2013
REQº	ANTONIO SALA GIL	29201-2/2013
REQº	FABIANO CONTREIRA XAVIER	3587-2/2014
REQº	FABIANO GONÇALVES ESTRADA E OUTRA	5388-3/2014
REQº	ADRIANO EDNEI PERES	3636-7/2014
REQº	FRANCO E VENTRE LTDA	10353-0/2014
REQº	SILVIA OLIVEIRA DE PAULA E OUTRO	6788-3/2014
REQº	RAFAEL MANTARRO DE CARVALHO	13503-7/2014
REQº	MARAVILLE GFSA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	1993-4/2014
REQº	JOSE LUIZ BRUNI FILHO	6194-4/2014
REQº	JG PINCINATO ADM. DE IMOV. PRÓPRIOS LTDA E OUT	32361-9/2013
REQº	NASSON FERREIRA DE MELLO	13107-7/2014
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	MARCOS RENATO FERNANDES E OUTRA	860-0/2012
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	JAIRO CUBA DO NASCIMENTO	18199-7/2010
ARQº	LUIZ ALEXANDRE LIBERO CASARIM	
	VALDEMIR JOSÉ MINGONE	2483-1/2011
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	GETULIO MITSUHIRO SHIMA	10045-2/2014
ARQº	JACQUELINE LIMA	
	GEORGIA CREIMER	11153-3/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	GISELE VIANI	5452-7/2014

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO
OLINDO APARECIDO RODELLA 18200-7/2013
ALESSANDRA APARECIDA GASPARO MARTINS 5448-5/2014
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI
CARLOS HENRIQUE RAPP JUNIOR E OUTROS 9154-5/2014
NEDER SAMUEL PREVIDELLI JUNIOR 1020-6/2014
ARQº CARLOS ALBERTO RAMOS DE MOURA
EMANUEL NANNIM BOAVENTURA 12179-7/2014
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 11617-7/2014
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO
LUIZ CARLOS TACCO E FERNANDO DE O. TACCO 6336-1/2014
ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO
CARLOS CONTESINI Ped.-02877
ARQº MONICA FONSECA COUTINHO
BETINA DE ALMEIDA MARCONDES 11213-5/2014
ARQº Mônica Pires Farinha
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA Ped.-02878
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA
SUNSET 25 CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS SP 11071-7/2014
ARQº VANESSA FRANCA ALVES
SILVIA REGINA FERRAZ BARLERA E OUTRA 6769-3/2014
EMPº cibam engenharia ltda epp
EDUARDO CALOBRIZI NAVAI 21932-2/2012
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA
MONTICELLO EMP.E PART.LTDA. LUCA CONS. DE EN(28813-7/2012
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 8024-7/2011
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA
VAIL ACCORSI 6156-3/2014
ENGº ADAIL PINTO MENDES
PETERSON BRITO DE OLIVEIRA 1795-9/2011
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO
ANTONIO SALA GIL 29203-8/2013
ANTONIO SALA GIL 29202-0/2013
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA
WENCESLAU REIS DO VALE 13590-4/2014
ENGº André Luis Pacheco
JURANDIR BORGES 12200-3/2013
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADEILDA RODRIGUES DA SILVA 5842-9/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO
BRUNO SCHIAVI E OUTRA 11277-0/2014
ENGº CELSO FERRAZZO
ADDI TRENCH DE SOUZA E SILVA 3209-3/2014
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA
ANTONIO BURILE Ped.-02880
ENGº ELSON OTERO
SPE EMPREEND CANNES 10 LTDA 18452-6/2012
ENGº EUGENIO ISAO ONO
SELMA MARIA CERVELIN NOBRE 4275-5/2013
ENGº FABIO ROSSI SCANDELAI
PARDINI & OLIVEIRA DISTR. PAES LTDA 18834-7/2011
ENGº IVO DE FRANCESCHI
DANILO MENDES E VOLMIR FRANCESCHINI 31368-5/2013
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
PAULO ERNESTO VALIN 12936-0/2014
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS
VALTER DA SILVA E OUTROS 6684-8/2012
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE
LIDIA DA SILVA PEREIRA E CELSO APARECIDO PEREI 4652-3/2014
LIDIA DA SILVA PEREIRA E CELSO APARECIDO PEREI 4654-9/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
RODRIGO TURQUETO E OUTRO 25461-6/2013
HERMELINDO BIANCHINI 4507-9/2014
TAM TAK YOY 3690-4/2014
ENGº NELSON MASATERU SAIJO
HAMILTON TOSHIKAZU MORI E YUKICO IWONAGA MC 6025-0/2014
FUMIO IWANAGA E OUTRO 13515-1/2014
FUMIO IWANAGA E OUTRO 13513-6/2014
FUMIO IWANAGA E OUTRO 13516-9/2014
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA
LEONOR TOMAZ DE MORAIS E GERALDO JOSE DE OL 5625-8/2014
WILSON RIBEIRO 12807-3/2014
ENGº WADNAWER ROBRTO MANZATO
WADNAWER ROBERTO MANZATTO Ped.-02881
PROº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO
SERGIO ROBLEDO MARTIN E ANDRESSA HENDLER 3569-0/2014
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
ANGELI APARECIDA DA SILVA CAVOLI 5036-8/2014
PROº MARCOS EDUARDO SUAVE DE JESUS
TEREZINHA APARECIDA DEGELO E JOANNA DAMM 30241-5/2013
PROº NEGLUBER MANTOVANI
ARCIONE MANTOVANI Ped.-02879
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA 31317-2/2013
TECº ELIESER KUM
WALDEMAR GONZALEZ LUQUEZ 25286-7/2013
GERALDO FERREIRA PIRES 10880-0/2005
TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
JOSE MARIANO ANHOLON E LUIZ ANHOLON 8557-0/2014
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA
ISRAEL HONORIO 6372-6/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
ELZA MARIA LOURENÇON 30797-6/2013
TECº Vagner de Faria
BENEDITO APARECIDO DA SILVA E DONIZETE DA SIL' 27644-5/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ANDRADE E OUTRA 6778-4/2014
REQº MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SOUZA 31021-0/2013
ARQº VALDIR BRAUN
CARLOS GILIARDE PEREIRA LOPES 28542-4/2011
ARQº JOYCE CHIQUINI
JOSE MARCOS PINTO DA SILVA 6696-8/2014
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
CLÁUDIO SOUSA BRITO 24247-2/2012
ARQº RENATA DE CASTRO PAUPERIO
L.P.S - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.C. L 24070-8/2012
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE
MAXIMILIANO OLIANO NETO 6865-9/2014
ARQº REINALDO LOPES SOARES
AIMAR MARTINS LOPES 6638-0/2014
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA
FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA 6377-5/2014
ENGº RENATO CARBOL COVESI
BENEDITO ADAUTO BETONI 3793-6/2014
ENGº ADAIL PINTO MENDES
DORIVAL ZAMBON 29288-9/2013
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO
WILSON GUIRALDI 6931-9/2014
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA
ARLINDO ZANATA 6791-7/2014
LUCIVANIA MANSANO APARECIDO E OUTRO 6799-0/2014
ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO
CESAR SANTOS ZANINI 6506-9/2014
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA
SONIA AP. MONAROLO MANGUSSI E OUTROS 5410-5/2014
ENGº ANTONIO CARLOS CAMPELO
NICÁCIO RUFINO DE MELO 1775-7/2013
ENGº CELSO FERRAZZO
WILLIAM DE OLIVEIRA AZEVEDO 2414-0/2014
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA
IGNEZ ANTONIETA BROTTO SPLENDORE 6719-8/2014
ENGº EDIO LUIZ COVESI
DJL - 2 EMPREEND. IMOB. LTDA 11712-8/2013
DJL - 2 EMPREEND. IMOB. LTDA 11709-4/2013
DJL - 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA 11706-0/2013
DJL - 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA 11708-6/2013
ENGº GELSON BELLODI
GUSTAVO PASTOR VICENTE E OUTROS 5860-1/2014
ENGº GILBERTO VALVERDE CARNEIRO
ADEMIR TURQUETTO 10416-5/2014
ENGº GILSON CALCIOLARI
LUIZ CALCIOLARI FILHO 5864-3/2014
ENGº JOAQUIM MORI
PAULO SILVA SANTOS 11647-8/2007
ENGº KLEBER BARADEL
FRANCISCO VICENTE E OUTROS 6908-7/2014
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
RONALDO ALEXANDRE ANNES 6058-1/2014
ENGº LUIS CARLOS NUNES
FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA 6615-8/2014
ENGº MARIA APARECIDA ALVES
ELIDIO FERREIRA VAZ 3353-9/2014
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO
ALCIDES FERNANDO GOTTARDI 18175-1/2013
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA
JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS 6059-9/2014
WAGNER S.C. DE OLIVEIRA E SILVIA R. M. DA SILVA 6267-8/2014
ENGº Ulisses Nicioli Junior
EDUARDO VICIOLI DA SILVA 7194-3/2014

TECº ELIESER KUM
ARMANDO CANDIDO DA SILVA 27422-8/2012
TECº JOSE RENATO PUTTINI
CRISTIANE HELENA DE MORAES E PAULO R. CALADC 4501-2/2014
TECº TÁTILA BETIM RICARDO
JOSE FRANCISCO GRANADO 5676-1/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, ---------

RESOLVE:

I – Revogar os itens 5 e 6 da Instrução Normativa nº 1/2013, publicada na Imprensa Oficial em 1º de fevereiro de 2013.

II- Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício n° 24/2014 Jundiaí, 12 de Maio de 2014

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de abril/2014:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	03
2000 – Saúde	84
3000 – Habitação	76
4000 – Produtos	586
5000 – Serviços	896
6000 – Assuntos Financeiros	782
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	07
Total de Atendimentos	2.434

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí

Carta de Informações Preliminares (CIP)	545
Audiências Realizadas	190
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	296
TOTAL	3.465

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ADILTON GARCIA
Coordenador Procon Jundiaí
OAB/SP 261.532

MARCOS BRUNHOLI
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 05, de 07 de maio de 2014.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 122ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

· Formar Comissão do COMUS, composta pelos conselheiros: Célia Regina de Moura Silva, Iracema Rodrigues Leal, Francisco Luiz Menezes Silva, Cinara Fredo e Gerson Vilhena, para tratar do Fundo Municipal de Saúde, em reunião a ser agendada com o Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde.

· Aprovar o cronograma para implantação do Fundo Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, com o prazo de até o mês de dezembro de 2014.

· Inscrever para participar da XVIII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, a ser realizada em Brasília, os conselheiros: Célia Regina de Moura Silva, Iracema Rodrigues Leal e Francisco Luiz Menezes Silva.

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 11/2014

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 16/07/2014, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Colônia - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO
01 Titular
01 Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 29 de maio de 2014.

DR. GERSON VILHENA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 28/04/2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2013.** A Audiência contou com a presença dos Vereadores: Marcelo Roberto Gastaldo, José Adair de Sousa, Rafael Antonucci, Celso Luiz Arantes, Paulo Malerba, Márcio Pentecostes de Souza, Antonio Carlos Pereira Neto e Gustavo Martinelli; do Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho; de Diretores e Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; de representantes do COMUS; e de demais representantes da sociedade. Foi fornecida uma cópia da prestação de contas a todos os presentes. A abertura da sessão foi feita pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho, que declarou aberta a Audiência Pública, conforme Edital nº 09/2014, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no dia 16 de abril de 2014. Em seguida, acusou a presença do antigo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, e passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marino Mazzei Júnior, que fez a apresentação das contas do 3º Quadrimestre de 2013. O Sr. Marino Mazzei Júnior demonstrou a execução orçamentária por ações prioritárias até 31/12/13. Apresentou a dotação estimada anual de R$ 394.077.760,44, o valor empenhado de R$ 371.896.369,97, o valor liquidado de R$ 348.179.820,66, o valor pago de R$ 346.519.603,20 e o saldo da dotação de R$ 22.181.390,47. Demonstrou os valores empenhados, os valores liquidados e os valores pagos no exercício de 2013: no 1º, no 2º e no 3º quadrimestre, discriminados por Blocos, assim como o Total no Ano. Em seguida apresentou os Recursos Recebidos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e os Recursos Próprios, discriminados por Blocos: Gestão do SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Investimentos na Rede de Serviço de Saúde, totalizando um valor de R$ 357.930.125,10, que, somado a Remuneração Total de Contas, resultou em R$ 358.839.544,45. Foram demonstrados os Restos a Pagar, inscritos até 01/01/2013, o Total Pago até 31/12/2013, o Percentual de recursos próprios aplicados até 31/12/13, de 26,10%, e o Saldo Bancário em 31/12/13, no valor total de R$ 22.011.812,52. Finalizada a apresentação das contas, o Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho abriu espaço para que os presentes pudessem se manifestar e tirar suas dúvidas. O Sr. Irineu Romanato Filho questionou o valor de recursos que sobraram, na ordem de 22 milhões de reais, e o Sr. Marino

SECRETARIA DE SAÚDE

Mazzei Júnior esclareceu que não sobrou este montante, na verdade o recurso está vinculado a determinado serviço que foi empenhado em 2013 e será liquidado em 2014. O Sr. Irineu Romanato Filho fez considerações sobre a diminuição do orçamento da Saúde para o ano de 2014 e perguntou sobre o início da obra de construção do Pronto Atendimento da Ponte São João e qual o valor destinado este ano para esta construção. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho informou que a planta já foi aprovada pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Obras está revisando os projetos complementares, para ser feita a licitação. Expos que esta obra está estimada em 6 milhões de reais e que o Governo Federal fará o repasse de 3 milhões de reais. Citou que para a Unidade de Pronto Atendimento do Novo Horizonte o valor é o mesmo e que para a Unidade de Pronto Atendimento da Vila Hortolândia o repasse será de 2 milhões de reais. Relatou que nos 22 milhões de reais de saldo bancário em 31/12/2013 estão previstos gastos com a Unidade de Pronto Atendimento da Ponte São João. O Sr. Irineu Romanato Filho solicitou urgência na construção deste Pronto Atendimento e disse que ele atende diversos bairros com uma população muito grande. O Vereador Celso Luiz Arantes perguntou se havia uma previsão para inicio das obras e o Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho respondeu que todos estão ansiosos em começar o mais breve possível. O Vereador Celso Luiz Arantes perguntou se havia previsão de reforma da Unidade de Saúde da Vila Rio Branco e o Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho respondeu que não. Informou que pequenos reparos poderiam ser feitos pela própria equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. O Vereador Paulo Malerba fez a sugestão de que a cópia da prestação de contas fosse enviada com antecedência para os Vereadores. Perguntou qual o percentual da folha de pagamento em relação ao orçamento e falou sobre a diferença de salário entre as enfermeiras do Programa de Saúde da Família, contratadas através do Hospital São Vicente de Paulo e as da Prefeitura Municipal de Saúde. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho falou sobre os convênios que estão sendo firmados com o Hospital São Vicente de Paulo e expos que agora os serviços foram separados em convênios próprios, citou o SAMU e SAEC, que antes estavam dentro do convênio Hospitalar. Informou que a enfermagem apresentou estudo para 30 horas semanais e o impacto financeiro será de 3 milhões de reais anuais. O antigo Secretário de Saúde, Dr. Cláudio Miranda, informou que no novo convênio com o Hospital São Vicente de Paulo já está previsto o reajuste da enfermagem e elas já sabem até o valor. Complementou que houve separação dos serviços nos convênios novos e que agora têm que passar pelo COMUS. O Vereador Paulo Malerba perguntou se o convênio pode retroagir e o Dr. Cláudio Miranda disse que não, e que isto depende da questão financeira. O Vereador Paulo Malerba fez questionamento sobre o valor não empenhado no Bloco de Investimentos e o Sr. Marino Mazzei Júnior expos a dificuldade de ação na definição dos investimentos. O Sr. Marino Mazzei Júnior informou que a folha de pagamentos está em torno de 90 milhões de reais anuais. O Vereador Paulo Malerba perguntou se há margem para contratações e o Sr. Marino Mazzei Júnior respondeu que para aumentar tem que ter o quantitativo e o recurso, e que com a redução do orçamento estão definindo prioridades. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho falou sobre a falta de assistentes administrativos e que está solicitando também médicos para as Unidades de Saúde e para o Núcleo Integrado de Saúde - NIS. Citou matéria de jornal que falou sobre a demora na entrega de medicamentos e justificou que isto ocorreu por falta de funcionário administrativo. O Vereador Paulo Malerba perguntou se a administração das Unidades de Pronto Atendimento será feita através de Organização Social e o Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho respondeu que as contratações da Prefeitura Municipal estão no limite da lei e a administração será feita através de Organização Social ou Fundação. O Vereador Paulo Malerba citou Emenda Parlamentar para a Atenção Básica no valor de 400 mil reais e disse que a Secretaria de Saúde perdeu o prazo e o recurso, porque a documentação não foi remetida em tempo hábil. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho esclareceu que esta Emenda teve problemas na redação, que constava como Academia da Saúde, mas na verdade era Academia ao Ar Livre. Foi enviado projeto para Academia da Saúde e não foi contemplado. O Vereador Paulo Malerba perguntou qual a avaliação que o Secretário de Saúde fazia dos investimentos do Estado no município e do percentual gasto na Atenção Básica e na Média e Alta Complexidade. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho expos que a Alta Complexidade consome mais e que na Atenção Básica tem que completar o quantitativo, mas não falta assistência e o usuário não tem mais que esperar para fazer os exames, pois foi extinto o sistema de cotas. Informou que consta do Planejamento Estratégico 30 equipes do Programa de Saúde da Família, 06 Unidades de Atenção Secundária e o projeto de construção para as Unidades de Saúde que estão em imóvel alugado. Citou que quanto mais o serviço melhora, mais procura tem por pessoas da região, que até usam endereço de parentes ou amigos daqui. Comentou que Jundiaí tem 395 mil habitantes e 710 mil prontuários cadastrados. Mencionou que 25% das pessoas atendidas no Pronto Atendimento Central são de outros municípios e isto sobrecarrega os serviços. Sobre os investimentos do Estado, informou que ele só envia verba para medicamentos de alto custo e que enviou 1 milhão de reais para reforma do Ambulatório de Moléstias Infecciosas. Falou sobre os mandados judiciais e disse que existe um estudo para incluir na cesta os medicamentos mais solicitados. O Vereador Márcio Pentecostes de Souza perguntou sobre a reforma das Unidades de Saúde do Jardim Tarumã e do Jundiaí-Mirim; falou sobre a necessidade de informatização dos prontuários e sobre o Programa de Saúde da Família no Jardim Tamoio. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho informou que está sendo feito um estudo financeiro para implantação de sistema informatizado nos consultórios médicos, mas a previsão é a partir do ano que vem. A Diretora de Planejamento e Gestão de Projetos, Sra. Carmen Martins Juncal Tubini, informou que as reformas das Unidades de Saúde do Jardim Tarumã e do Jundiaí-Mirim são com recursos da Caixa Econômica Federal, que está fazendo a análise final da documentação. O Vereador José Adair de Sousa fez considerações sobre o concurso de Agentes Comunitários de Saúde para a Vila Nambi, sobre a padronização dos horários das Unidades de Saúde e citou que o Hospital São Vicente de Paulo está com o aparelho de cirurgia de vesícula quebrado. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho informou que o horário oficial de funcionamento das Unidades de Saúde é das 8 às 17 horas, e existem algumas Unidades de Saúde que são mais afastadas e têm o 3º turno. Citou que se a enfermagem passar para 30 horas semanais existe projeto para as Unidades de Saúde funcionar das 7 às 19 horas e, com a instalação das Unidades de Pronto Atendimento talvez não tenha necessidade do 3º turno. Mencionou que conseguiu resolver a fila de cirurgia de hérnia, com mutirão à noite no Hospital Universitário e que está em andamento a fila de varizes e vesícula. Citou que conversou com Diretores do Hospital Universitário e está em estudo à compra do aparelho de vídeo para realização das cirurgias. Comentou que com o Hospital Regional talvez consiga suprir esta necessidade. A Coordenadora do Programa de Saúde da Família, enfermeira Elaine Pilon, explicou que o concurso para Agente Comunitário de Saúde venceu e estão aguardando aprovação para novo concurso. Informou que de 5 equipes no ano de 2013, ampliaram para 10. O Vereador José Adair de Sousa pediu uma atenção especial para a Vila Nambi e disse que as consultas estão demorando de 3 a 4 meses. Finalizou sua fala parabenizando o atendimento do Hospital Universitário. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho falou da dificuldade na contratação de profissionais. O Vereador Gustavo Martinelli citou que recebe reclamação da população sobre falta de medicamento nas Unidades de Saúde e também no Hospital São Vicente de Paulo, onde estaria faltando até anestesia. Falou que a Unidade de Saúde da Vila Comercial necessita e não tem o Agente Comunitário de Saúde. Perguntou se havia estudo para destinação de área na Avenida 14 de dezembro e se vai haver parceria da Prefeitura Municipal com o Hospital Regional. Perguntou ainda sobre a ampliação das Unidades de Saúde do Jardim do Lago e da Vila Comercial. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho expos que a compra de medicamentos é feita pela Secretaria Municipal de Administração e existem alguns cuidados jurídicos que precisam ser tomados, e, às vezes é a empresa que demora na entrega. Sobre a falta de medicamentos no Hospital São Vicente de Paulo, disse que não teve conhecimento. Citou que será feita a ampliação da UBS Jardim do Lago no local onde funcionava o campo de bocha e a da Vila Comercial não pode ocorrer com verba federal, por estar numa praça, mas o município pode fazer com verba própria. Referente ao Hospital Regional, disse que todos os municípios participaram das decisões do objeto, que será a pequena e média complexidade, e a ideia é a regulação ficar instalada no Hospital São Vicente de Paulo. Comentou que tudo vai depender da Organização Social que for administrar o Hospital. Sobre a destinação da área da Avenida 14 de dezembro, disse que existe um pré-estudo para o SAMU e para o CAPS AD 24 horas. Citou que existe um recurso de 1 milhão de reais do Governo Federal para construção do CAPS, mas é muito pouco. Informou que com a saída da Farmácia de Alto Custo para o prédio da Rua Marechal, serão instalados no local de 14 a 15 leitos para a Saúde Mental. O Vereador Rafael Antonucci disse que espera e sonha em ver uma Saúde cada vez melhor. Perguntou se as Prefeituras da região pagam pelo serviço prestado a seus munícipes e quando será instalado o novo Hospital de Clínicas. Perguntou ainda sobre a demanda de ortopedia. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho respondeu que as cidades vizinhas oferecem pouco retorno e citou que agora estão trabalhando o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP, que é um acordo de colaboração para a organização da rede de atenção à saúde. Citou que estão estudando a descentralização do SAMU e que a ortopedia é a especialidade com maior fila nos ambulatórios; as demais especialidades não tem fila. Informou que haverá dois sábados de mutirão no Hospital São Vicente de Paulo, um com a equipe do Núcleo Integrado de Saúde - NIS, organizada pela Dra. Célia Pelliciari Galeotti, e outra coordenada pelo médico e Diretor da Faculdade de Medicina, Dr. Itibagi da Rocha Machado. Mencionou que em janeiro de 2013 havia uma enorme fila de espera para exames e hoje não existe mais. Referente ao Hospital Municipal, disse que a planta já está concluída e estão levantando a documentação para o BNDES. Citou que haverá Audiência Pública, pois o valor da obra é de mais de 150 milhões de reais e o prazo de construção é de dois anos e meio. O Vereador Antonio Carlos Pereira Neto (Doca) mencionou uma fila de mais de 1.000 pessoas para cirurgia ortopédica. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho respondeu que iria verificar e que o Hospital São Vicente de Paulo é quem realiza estas cirurgias. Expos que a cirurgia eletiva entra após os traumas e o Hospital tem muitos traumas. Comentou as melhorias ocorridas no Hospital São Vicente de Paulo e informou que o Hospital novo terá 20 salas de Centro Cirúrgico, mais Hospital Dia, com 10 salas. O Vereador Antonio Carlos Pereira Neto (Doca) disse ser sabedor das melhorias ocorridas no Hospital São Vicente de Paulo, mas pediu um estudo para melhorar a questão das cirurgias ortopédicas. Sugeriu que seja feito convenio com outras Clinicas. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho citou o convênio firmado com o Hospital São Vicente de Paulo para Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), onde o recurso é apenas para investimentos, e disse que o Hospital vai ficar muito bom. Informou que visitaram a Santa Casa de Vinhedo, para trabalhar com eles na tabela SUS, cirurgia de varizes e hérnia. Colocou que vai ver ortopedia também, mas vai depender da

SECRETARIA DE SAÚDE

verba. O Vereador Celso Luiz Arantes disse que a população estava acompanhando a Audiência Pública pela televisão e estavam questionando a fila para cirurgia de vesícula e para os aparelhos auditivos. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho citou os mutirões que serão realizados aos sábados e disse que com o aparelho de vídeo consegue fazer 04 cirurgias por período e também está verificando um possível convênio com a Santa Casa de Vinhedo. O Vereador Marcelo Roberto Gastaldo falou da necessidade de reforma das Unidades de Saúde do Corrupira, Vila Marlene e Parque Centenário, e perguntou se será instalada a Academia de Saúde na Unidade de Saúde do Morada das Vinhas. Perguntou ainda sobre o local em que será instalada a Unidade de Pronto Atendimento - UPA da região oeste e disse que havia indicado um espaço junto ao Centro de Integração da Cidadania – CIC, no CECAP. A Diretora de Planejamento e Gestão de Projetos, Sra. Carmen Martins Juncal Tubini informou que a área ao lado do prédio do CIC, possivelmente, era onde corria um valo d'agua, portanto, talvez imprópria para construção da UPA e que a Unidade de Pronto Atendimento, está indicada, pelos órgãos técnicos, para ser construída na Rua Campinas, que fica na Vila Hortolândia. Citou que o projeto já foi aprovado tanto pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelo Ministério da Saúde, assim como já está pronto o projeto das Unidades de Saúde do Corrupira e da Vila Marlene. O Dr. Cláudio Miranda acrescentou que a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos deu parecer contrário à instalação da UPA na área do CECAP. A Sra. Carmen Martins Juncal Tubini informou que o município não foi habilitado para receber o recurso da Academia de Saúde na Unidade de Saúde do Morada das Vinhas. Mencionou que a Unidade de Saúde do Corrupira foi construída numa praça e estão estudando um novo local, com aprovação de representantes do Conselho Gestor da Unidade. O Sr. Irineu Romanato Filho solicitou que as cirurgias ortopédicas sejam feitas na Santa Casa de Vinhedo, porque com a Copa vai aumentar a circulação de veículos e acidentes no Hospital São Vicente de Paulo. O Sr. Francisco Menezes, conselheiro do COMUS, citou os valores das construções de alguns serviços e as diferenças do metro quadrado. Perguntou como era feito este cálculo. O Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho informou que não é a Secretaria Municipal de Saúde que decide os valores. Mencionou que a Secretaria Municipal de Obras é quem faz os projetos e o estudo do custo da construção. A Sra. Carmen Martins Juncal Tubini complementou que inclusive é a Secretaria Municipal de Obras que esclarece os questionamentos que surgem nas licitações. Não havendo mais nenhum inscrito para fala, o Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho finalizou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ALFA ROMEO	AZUL	CYE 3869	30/05/2014	AV.JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, 155
A 180	VERMELHA	CSM 7776	30/05/2014	AV. NOVE DE JULHO, 3730

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 07/14 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS **- CONTRATADA**: PRESERVA ENGENHARIA LTDA - **OBJETO**: Obra de recuperação e contenção de talude pelo método de solo grampeado no Jardim São Camilo - **VALOR TOTAL**: R$ 434.662,64 - **ASSINATURA**: 30 de abril de 2014 **PROCESSO** N° 01.927-4/13 - **MODALIDADE**: Tomada de Preços n° 09/2013 - **PRAZO DE VIGENCIA**: 120(cento e vinte) dias – **PROPONENTES**: 04.

Diretoria Administrativa e Financeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 2 / 2014

PROCESSO nº 292-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ANTONUCCI & AGOSTINHO COMERCIAL LTDA-ME Itens: 18, 35, 40, 43

DI BLASIO E CIA LTDA EPP Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 38, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55

ELETRIFICAR SERV DE MANUT ELETR E HIDRAUL LTDA ME Itens: 20

MADTHOR DISTRIBUIDORA DE BATENTES PORTAS MADEIRAS Itens: 15

SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP Itens: 29, 30, 47, 51

ATO NORMATIVO Nº 46, de 02 de JUNHO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos sob nº 494-1/2001;

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 02 de JUNHO de 2014, a servidora LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA, portadora do RG nº 34.270.912-4 SSP/SP, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nomeada através do Ato Normativo nº 22, de 23 de Março de 2001.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 015/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

FACULDADE DE MEDICINA

PROFESSOR DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO, DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADES DE INSCRITOS
Assistente de Administração	297
Bibliotecário	025
Técnico de Laboratório	048

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

NOMES	INSCRIÇÕES	CARGOS
ADRIANA APARECIDA GODO	20333	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANA LEUDA UBIRAJA DA SILVA	20440	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANO DE BRITO MATTOS	20511	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AGLAE CORNEO DE ASSIS	20479	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX MAURICIO LEME DO PRADO	20428	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALEXANDRA GAVITTI	20589	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALEXANDRE JOSE DE CAMARGO	20596	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALIANDRA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	20213	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALINE DA ROCHA LEAO	20118	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ALINE LOPES DE OLIVEIRA	20306	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AMANDA CAROLINE SANTIAGO	20170	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AMANDA DA SILVA SOUZA	20184	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AMANDA JUSTO CLAUDINO	20311	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AMANDA MATSUMOTO	20316	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AMANDA NOBREGA MAGNO	20047	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA AMELIA GAZZOTTO	20062	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINA LAMAS BERNARDES	20618	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINA PERIOTTO	20539	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA GABRIELA TAVARES NASCIMENTO	20556	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

ANA LUCIA FERREIRA DE ARRUDA	20162	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA CAON	20628	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA GIACOMINI JUGNI	20166	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS	20052	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA PASSARIN DE SOUZA SANTOS	20368	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA PERIOTTO	20616	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA PINTO DE CAMARGO	20284	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANALICE DA CRUZ BORGES OLIVEIRA	20438	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON FERNANDO FAVATO	20322	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDRE RICARDO FRANCA	20335	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREA DOS SANTOS PEREIRA	20056	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREA SURITA	20500	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA DE ALMEIDA BRANDAO	20260	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANDRESA ANASTACIO ENGEL MORORO	20072	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANGELA MARIA CONDINI	20345	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
APARECIDA ALMEIDA SANTOS	20273	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ARIANE RODRIGUES CANDIDO	20014	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BARBARA ROBERTA LIMA TOLEDO	20077	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BEATRIZ MORAES PEDROSO	20516	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BEATRIZ ROSA VEIGA	20499	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BIANCA GARCIA DE OLIVEIRA	20369	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	20261	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA DINIZ SILVA	20332	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA FERNANDES NUNES DE MOURA	20295	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA KARINA DOS SANTOS	20025	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA MIOLO DOS SANTOS	20381	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA ROBERTA DI BIAGIO	20595	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNA SANTANA DA SILVA DIAS	20532	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO CAPELETTO	20080	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO JOSE DA SILVA	20568	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO POZZANI	20536	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAIAN ESPOLADOR	20224	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAMILA ESTEFANIA BEIRIGO LOPES	20139	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAMILA RIBEIRO MARTINS	20349	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20483	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINA MODENEIS RUELA	20202	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINA VIDILLI DE MELLO	20414	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINE FERNANDES SIMIEL	20356	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINE LIMA CARVALHO	20421	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINE MAGALHAES COSTA	20591	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CAROLINE MARTINS LIBA	20460	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CASSIA REGINA DE OLIVEIRA BUCK	20380	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CASSIANO IENNE	20120	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CIBELE PINHEIRO CORREA	20477	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CICERA ALVES RIBEIRO SPERANZA	20289	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CINTIA CINARA FERREIRA	20132	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CINTIA MENDES DE OLIVEIRA	20098	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA	20537	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLARICE LAGO SILVA	20348	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CANGIANI DURIGON	20141	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA ELISA GONCALVES	20573	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA GARBATI	20211	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA MARIA CORREA	20125	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	20538	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIANE DA SILVA SUETT	20515	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLEOSMARA NERY ALVES	20587	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLODOALDO XAVIER SOLIANNO	20228	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CREZIO PEIXOTO	20255	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTIANE QUEIROZ DE ALMEIDA SILVA	20186	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE SBRISSA COTA	20575	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO DE CAMPOS	20270	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE APARECIDA BARROS	20302	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE BATISTA DA SILVA	20571	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE DA SILVA ANDRADE	20163	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE POSSEDONIO LINS	20480	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DALILA MARIA GRANADO CORADO	20490	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL TADEU RODRIGUES BUENO	20051	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA APARECIDA CAMARGO CESTAROLLI	20494	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELE MARIA GIACOBELLI	20089	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELE SILVA DE ALMEIDA	20445	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DENILSON APARECIDO	20113	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE DE JESUS MATEO	20435	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN	20232	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DRIELE SIMONE LEITE	20362	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDER MARIANO DA SILVA	20544	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDGAR HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA	20491	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDILZA VIEIRA DE SOUZA	20304	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDISON PITTORRI	20567	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDMAR VINICIUS DA SILVA	20196	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDNA SILVA FRANCO	20068	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDNA SOARES DE GODOY	20285	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDUARDO MARQUES	20124	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELAINE MARIA BOA	20294	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANA SENHORELLI FREDERICO	20418	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELISABETE DA SILVA CAMARGO GONCALVES BUENO	20431	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	20365	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

ELISETE DO CARMO SILVA TANGERINA	20547	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EMILLY RENATA JULIA FERREIRA	20030	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ERICA BORGES BARBOSA	20154	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ERINALDO EVARISTO CAMELO	20055	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EVALDO BARBOSA	20210	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FABIANE SUGUIHARA DE GOES SILVA	20276	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FATIMA APARECIDA PAULA DA COSTA	20590	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FELIPE CACIANI	20407	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO JOSE CONSENTINO	20022	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO RIBEIRO DIAS	20606	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FILIPE RICARDO BRITO DA SILVA	20443	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FLAVIA FAVETTA LUIZAO	20193	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCIANE ALINE SIQUEIRA	20135	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA ALVES MAGALHAES	20191	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GEAN CARLOS DO NASCIMENTO	20531	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	20468	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GENILDA ANTONIO	20287	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO VALDAIR FADEL	20424	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GICELIA ALVES PACOMIO DE SOUSA	20470	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GILBERTO DE OLIVEIRA	20323	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANNI HENRIQUE GARCIA	20279	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI	20283	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GIULIA BALAN GARCIA	20363	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GLEICE KELLY JACOBSEN POTENTE	20265	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRAZIELA APARECIDA GIARDINI	20229	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRAZIELLA DE OLIVEIRA MARE	20482	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME VIEIRA RIBEIRO	20609	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GUSTAVO RODRIGO TEIXEIRA FERROS	20064	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HELENA RODRIGUES PRETTI	20426	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

HELIO PINTO	20242	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HELOISE PIMENTA GONCALVES	20115	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HILDA COSTA PICKART	20208	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HUMBERTO GONCALVES NUNES DE MOURA	20245	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
IONE GOUVEIA ALVES	20122	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELLA GABRIELLA DE BRITO SILVA	20423	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
IVAN CARLOS DA SILVA	20178	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JACIR MODENEIS JUNIOR	20286	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JACQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	20433	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JANICE DAS VIRGENS ABRANTES	20370	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JANIELTON NOGUEIRA BATISTA	20126	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JANNY KLEIA GONCALVES FERREIRA	20221	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JAQUELINE CRISTINA ROSA	20083	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JAQUELINE SANTOS SILVA	20486	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JESSICA DE OLIVEIRA	20622	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JESSICA FERREIRA OLIVEIRA	20150	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOAO VICTOR SANTANA DE SOUSA	20402	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JORGE LUIZ ANDRADE	20406	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JORGE WILLIAM RAMOS DOS SANTOS	20291	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE EDUARDO SOARES DE ALMEIDA	20612	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE ROBERTO PAULIELO JUNIOR	20603	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA EDIRANIR SOARES VICTORELLI	20446	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JOSEMARI VAZ DA SILVA	20341	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JUCEMARA ZARDINI NASCIMENTO NORONHA	20373	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JULIA CRISTINA NONATO	20097	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JULIANA ALVES	20585	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JULIANA ROCHA DA SILVA	20005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JULIETE APARECIDA PEREIRA MARTINS	20317	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KAREN GOMES DA SILVA OLIVEIRA	20206	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

KARINA CRISTIANE MOREIRA	20597	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KAROLINA BARCARO GONCALVES	20004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KATIA GISLENE DE CASTRO	20040	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KEICIANE CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	20506	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KEILA CAROLINE PACHECO DA SILVA	20042	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KLEBER DAMIAO MOREIRA	20623	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LAERCIO CRISPIM BARRETO	20070	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LAILA TAIS GALEB DE CAMPOS	20405	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LARIZA SOUZA ALVES	20039	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LEIA VIANA DA SILVA	20010	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LIGIA SANTOS DA SILVA BUENO	20350	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LILIAN CRISTIANE DERACO	20574	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LION GUILHERME PORPHIRIO	20425	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LIVIA ARANTES ACHETE	20033	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LIVIA DE CASSIA RODRIGUES	20164	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUANA DE SOUZA SANTOS	20487	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	20498	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS SANTOS SOUZA	20492	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS VINICIUS BRESCANCIN RIBEIRO	20581	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA CRISTINA DO AMARAL	20171	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA MARIA CAMPELO OLIVEIRA	20318	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA MAZIEIRO BERTONHA	20546	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA REZENDE GOBETTI	20054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIENE DE SOUZA VALLE	20200	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIMARA CRISTINA TOLEDO DE OLIVEIRA	20503	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIMARA JUSTO CLAUDINO	20309	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCINEIA MARIA IZIDORO DE JESUS	20346	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIVANIA PIAUILINO DA SILVA SERGIO	20241	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ GUSTAVO LOPES ACUIO	20016	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA	20038	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MAILZA GOMES PEREIRA BATISTA	20101	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MAISA APARECIDA PEREIRA MINGOTTI	20218	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO CORREIA	20041	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	20439	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO RODRIGO DA CONCEICAO	20268	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ	20060	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS JOSE SILVEIRA DIAS	20488	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS PAULO DALLA VECCHIA	20472	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ROBERTO GERALDO	20192	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CRISTINA DE LACERDA POMPERMAYER	20386	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CRISTINA FRANCOSO CORREIA	20478	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CRISTINA HENRIQUE CUSTODIO	20395	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE JESUS ALMEIDA GOMES TEIXEIRA	20152	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LAURA DE MELO	20529	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LUIZA GERALDO MICHELOTTI	20523	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO	20615	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARILIA SOUZA DE LIMA SILVA	20269	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARILSA ROQUE DA SILVA	20081	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARISTELA DE OLIVEIRA PEIXOTO	20237	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARLI DE AZEVEDO BRAGA DOS SANTOS	20090	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MATHEUS JOSE SCARAPICCHIA	20329	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MICHAEL DOUGLAS PAULO DA SILVA	20401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MICHELE ADRIANE LUCIA DINIZ	20123	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MICHELE HELFSTEIN REIS	20577	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO	20071	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MIRIAN SOUZA ALVES	20223	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NADIA MARIA APARECIDA KADI	20087	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NANCI FRANCO DE OLIVEIRA MATTOS	20484	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NANCY STEFANELLI DO VAL	20398	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NATHALIA DAMBRAUSKAS	20252	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS	20337	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NELI DE FATIMA ASSIS SILVA	20535	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAMELA FERNANDES NUNES	20297	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO	20563	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA DEMARCHI	20188	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA MARA ROZATTI	20613	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA SCHWARTZ FERNANDES DE OLIVEIRA	20353	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA APARECIDA DA SILVA	20339	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA CAROLINA BAPTISTA TABUADA SATO	20508	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA CRISTINA DA SILVA	20173	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA JULIANE ROVIGATTE CAVOLI	20400	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA MUSSELI AUGAIT CHINELATTO	20434	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRISCILLA HAGER DE OLIVEIRA	20037	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL HENRIQUE FORMIGA	20601	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL REZENDE DOS SANTOS	20614	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL ROGERIO SILVA	20572	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL SANTANA SOUZA	20007	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	20467	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RENATA CHAVES OLIVEIRA RAMOS	20075	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RENATA JULIE FONTENELE VIEIRA	20452	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RITA DE CASSIA MADUREIRA	20158	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO POLI JUNIOR	20234	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RODRIGO DOS SANTOS GAMA	20281	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA	20611	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA MATOS CORREIA	20035	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROSEMARA RIBEIRO DE LIMA	20471	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROZENI PEREIRA DAMASCENA SILVA	20143	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ROZENILDE DAMASCENO CORREIA	20142	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RUI FERREIRA DA SILVA	20303	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS PERPETUO	20182	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SAMANTA DOS SANTOS BARROS	20387	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA APARECIDA ROSA AVILA	20375	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS	20013	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA CAVALARI DIAS MASSUNO	20117	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SELMA REGINA POSSARI COSTA	20031	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SHEILA OLIVEIRA BORSARINI	20604	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SHIRLEI APARECIDA LACERDA	20159	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SILVANA ALVES DA SILVA	20212	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIA FERNANDA NOGUEIRA SEGURA	20110	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE BALBUENA	20149	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE PEREIRA SIQUEIRA CAMPOS	20608	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE SANTOS KLEMES	20396	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE SENGBUCH	20518	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE TENORIO DA SILVA RAFAEL	20413	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIRLENE SILVA SOMMERLATTE	20227	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE ROCHA SOARES	20336	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SONIA BUJAN ENTENZA DE OLVEIRA	20327	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SONIA REGINA CAVALLARO FERRAZ	20553	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SUZZANA DE MATOS PINTO	20549	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TAINARA REGINA DE ALBUQUERQUE FIDELIS	20534	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TAMIRES ROZAO	20505	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TATHIANE SBRISSA COTA	20605	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TATIANA RODRIGUES	20361	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TATIANE CHAVES SILVA	20078	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TERESA APARECIDA RIBEIRO LOPES	20088	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
THAIS DA SILVA RAIDE	20579	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

THALITA MICHELE PINHEIRO GANEV	20466	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
THANIA RACHEL DUARTE PASSOS	20001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO JOSE DE MELO	20138	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TIAGO APARECIDO STURARO LOPES	20145	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
UBIRAJARA ARRIBABENE GIL	20114	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VALDEMIR ITO	20476	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	20545	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VALQUIRIA PINHEIRO MARTINS	20378	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VANESSA DE LIMA RAMOS	20096	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VERONICA DIANE DOS SANTOS	20382	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VICTOR IEIRI DE OLIVEIRA	20257	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VILMA APARECIDA BISCA INOI	20008	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VINICIUS RODRIGUES SOUZA	20541	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIVIANE CRISTIANO	20527	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
WENDER SOUSA DE FREITAS	20510	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIANS FERREIRA BRANDAO	20524	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
YAN DE SALES FREITAS	20267	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ZILDA FERREIRA DOS SANTOS DOMINGOS	20205	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ADILSON CAMPOS	20079	BIBLIOTECÁRIO
ADRIANA ARAUJO DOS REIS	20397	BIBLIOTECÁRIO
AMANDA BERTACI BRANDAO	20151	BIBLIOTECÁRIO
ANA A PIRES	20453	BIBLIOTECÁRIO
ANDERSON BERNARDES VENANCIO	20576	BIBLIOTECÁRIO
CAROLINE CANDIDO VERONEZE	20011	BIBLIOTECÁRIO
DANIELA MOMOZAKI	20325	BIBLIOTECÁRIO
DIVANA APARECIDA JOSAPHAT DO ESPIRITO SANTO	20530	BIBLIOTECÁRIO
JADER CARLOS VIEIRA	20551	BIBLIOTECÁRIO
JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA	20099	BIBLIOTECÁRIO
LAIS MUNIN PIRES	20236	BIBLIOTECÁRIO
LIDIANE VALPASSOS RODRIGUES PONTES	20131	BIBLIOTECÁRIO

LIVIA DIAS VAZ	20621	BIBLIOTECÁRIO
LUCIANA REIS MIRON	20560	BIBLIOTECÁRIO
LUIS MIRANDA SOARES	20592	BIBLIOTECÁRIO
LUIZA DE MENEZES ROMANETTO	20017	BIBLIOTECÁRIO
MARIANA XAVIER	20181	BIBLIOTECÁRIO
NORMA FERREIRA DO NASCIMENTO	20127	BIBLIOTECÁRIO
REGILAINE DE ASSIS	20169	BIBLIOTECÁRIO
REGINA DE CARVALHO PEREIRA	20533	BIBLIOTECÁRIO
ROSELAINE RICARDO DE BASTOS NOVATO	20094	BIBLIOTECÁRIO
RUBERLEI APARECIDO SILVEIRA ROCHA	20351	BIBLIOTECÁRIO
SOLANGE CRISTINA RIGOLO	20111	BIBLIOTECÁRIO
VANESSA ALVES ZAGATTO	20420	BIBLIOTECÁRIO
VANIA FERREIRA DE SOUZA	20053	BIBLIOTECÁRIO
ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA FRANCO	20391	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ALEXANDRE JOSE SANTOS	20619	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ALINNE BARBOSA CAVALCANTI MUNOZ	20586	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ANA PAULA PIZZOCARO BARCARO	20313	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ANA PAULA PRA BORGES	20102	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ANNE INGRID VIEIRA MAGALHAES REIS	20451	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ATHOS BRIAN PEREIRA	20625	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
BRUNA LETICIA OLIVEIRA LEITE	20441	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CAROLINA GARCIA LEAL SCODRO	20129	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CAROLINE DE OLIVEIRA MAESTRELLO	20408	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CLAUDIA REJANE DENIGRES	20321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CLAUDINEI PINHEIRO DO NASCIMENTO	20561	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRISTIANE DE JESUS SILVA SANTOS	20187	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRISTIANE LANZONE GONCALVES DE QUEIROZ	20116	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DAILTON DA COSTA SILVA	20504	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DANILO JONATAS DE FREITAS DA SILVA	20404	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DAYSE JAQUELINE CAMARGO COUTO	20288	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

EDEVALDO SILVA DOS ANJOS	20217	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
FABIO FERREIRA DE SIQUEIRA	20243	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA	20415	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	20525	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
GABRIELA FIORESI BARTIPAIA	20501	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS	20324	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
JAQUELINE VALERIO DE ALVARENGA	20624	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
JUCARA NOELI DA SILVA	20073	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
KARINA FRANCISCA GONCALVES	20319	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
KATHLEEN NICOLE PINA	20328	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOURENCO VIEIRA	20247	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARCELO MARINHO CARVALHO	20462	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARCIA VALTOLTI ALVES DA SILVA	20550	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARESSA DONATO FERREIRA DE SOUZA	20009	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARIANA MOURAO MINHARRO	20140	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARIANGELA CONTIERO	20493	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NADIR MATHIAS	20367	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NATALIA ARGENTO	20520	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NAYARA MERIGHI GASTALDO	20157	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NEUZIR DA CRUZ ROCHA SILVA	20219	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PEDRO LUIZ ARVIGO	20019	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PRISCILA MOSZ	20569	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
REGIANE DOS SANTOS CAMARGO	20049	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ROSANGELA DA PENHA RAMOS SILVA	20298	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS	20542	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
SERGIO RICARDO HONORIO	20358	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
SILVANA MAGOGA RODRIGUES	20562	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
TAIS PADOVAN PEREIRA	20399	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
THAYANE DE LARA PEREIRA	20394	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

FACULDADE DE MEDICINA

VIVIANE CAIRES PEREIRA	20343	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
WILKER DA SILVA FIGUEIREDO	20526	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

III – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 015/2014, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20178	Ivan Carlos da Silva	Assistente de Administração	29280357
20439	Marcelo Francisco de Souza	Assistente de Administração	452354936
20399	Tais Padovan Pereira	Técnico de Laboratório	294261151

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **22 DE JUNHO DE 2014**, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 22/06/2014		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Assistente de Administração	"FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ"	Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí/SP
Bibliotecário		
Técnico de Laboratório		

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. **ESSE CARTÃO DE CONVOCAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiaí/SP, 28 de maio de 2014.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: INFRAENGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de Instalações Elétricas e Análogas do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 22.612,00 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais)
Assinatura: 02/06/2014
Término: 01/08/2014

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 18/2014, de 02 de junho de 2014. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais de informática. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **17 de junho de 2014**, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 18 de junho de 2014**, às **09:00** horas **ABERTURA: 09:30** horas do mesmo dia.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2014 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 39/2014 e do Edital FMJ- 010/2014 de 14/3/2014;

1.TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de FISIOLOGIA do Departamento de Biologia e Fisiologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 30/5/2014, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 010/2014 de 14/3/2014.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Srs.: Profª Drª **IVANI APARECIDA DE SOUZA,** Professora Adjunta e Responsável pela Disciplina de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **MARIA JOSÉ COSTA S. MOURA,** Professora Titular do Instituto de Ciências Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP); Profª Drª **IRAÍDES NUNES DOS SANTOS,** Professora Adjunta da Disciplina de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 050/2014, de 08/5/2014.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
MÁRCIA CARVALHO GARCIA	3.483.032/MG	7,2	1º
DANILO ROBERTO XAVIER DE O. CREGE	33.801.875-X	7,0	2º

4. Um candidato inscrito não compareceu para prestar as provas do processo seletivo e os demais candidatos que participaram do processo seletivo não obtiveram média mínima para aprovação e foram desclassificadas pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura.

5. O presente processo seletivo terá a validade para os anos de 2014/2015, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e catorze (03/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DAE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 0008/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 033/2014, assinado em 14/05/2014, processo DAE nº 1.593/2012

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESERMADA E ELETRÔNICA.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para acréscimo ao objeto contratual em 18,72% e reajuste de 5,56%.

Jundiaí, 29 de Maio de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Edital de 03/06/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO 60 X 20MM NBR 15803 NTS 175.
TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

ABERTURA: às 14:30 hs do dia 18/06/2014

Jundiaí, 03 de Junho de 2014

ISRAEL LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0013/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Processo nº 0033/2014. Assinatura: 21/05/2014. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de metodologia Scrum, in company, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I. Vigente até 26/07/2014. Jundiaí, 21 de maio de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Licitações da Unidade II da CIJUN, situada na Rua Angelo Mazzuia, 55 Jardim Paris, Jundiaí/SP, CEP 13.209-210 no **dia 07 de julho de 2014 às 10h30** será realizada a licitação modalidade Concorrência nº. 001/2014, do tipo "menor preço", para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços referentes a solução de Inteligência de Gestão Fiscal através de locação de licenças de uso de software, com uso ilimitado, compreendendo a instalação, coleta e qualificação de informações, atualização de dados, configuração, ativação, implantação e treinamento, suporte técnico ao produto e uso, atualização de releases e versões, integração e manutenção pelo período de 12 (doze) meses. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas do Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" **www.cijun.sp.gov.br**, ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o **dia 07 de julho de 2014 às 10h30**, impreterivelmente, junto a Presidente da Comissão de licitação e Membros da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site **www.cijun.sp.gov.br** e **na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

Jundiaí, 03 de junho de 2014
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente -CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento I que se faz ao Contrato nº 0024-002/2011 firmado entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa BK CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA. Processo nº 0060/2011. Assinatura: 27/05/2014. Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento aos munícipes, através de Sistema de Atendimento 156. Assunto: Fornecimento de mais 03 (três) postos de trabalho de operadores de atendimento, correspondente a 20% do quantitativo original contratado.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento I que se faz ao Contrato nº 0024-001/2011 firmado entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa BK CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA. Processo nº 0060/2011. Assinatura: 27/05/2014. Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento aos munícipes, através de Sistema de Atendimento 156. Assunto: Fornecimento de mais 02 (dois) postos de trabalho de operadores de atendimento, correspondente a 25% do quantitativo original contratado.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 001/2014
Dispensa de Licitação nº 01/2014

I - Objeto: Contratação de instituição para ministrar curso "Estado e Gestão Estratégica Pública", destinado a 64 (sessenta e quatro) servidores públicos da Prefeitura do Município de Jundiaí.

II- Contratada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

III- Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

IV- Valor Global: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

V- Justificativa: A contratação de instituição para ministrar curso de aperfeiçoamento na área de gestão pública municipal faz-se necessária em função de levantamento de necessidades de treinamento levado a efeito pela Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ junto às Secretarias e órgãos da Administração Indireta do Município, cujo objetivo é o de aprimorar a alta gerência para o desempenho de suas responsabilidades, contribuindo para a eficiência da Administração Municipal.

A escolha da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, justifica-se pelo fato de tratar-se de instituição sem fins lucrativos ou econômicos, incumbida estatutariamente do ensino e da pesquisa científica e tecnológica, com inquestionável reputação ético-profissional, construída ao longo de 45 (quarenta e cinco) anos de atuação como instituição geradora de conhecimento científico e formadora de profissionais de alta qualificação, que lhe conferiram o status de centro de excelência em ensino e pesquisa, o que a coloca entre as melhores universidades do país e, por certo, contribuirá sobremaneira para a consecução dos objetivos pretendidos para o programa referido.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa constante do processo administrativo nº 001/2014.

EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR
Diretor Pedagógico

EGGMJ, em 02 de junho de 2014.

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

À vista das informações contidas nestes autos, e com observância das normas vigentes, **ratifico** a escolha, face à justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Pedagógico.

Publique-se o respectivo extrato.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 107/2014
Dispensa de Licitação nº 02/2014

I - Objeto: Contratação de instituição para ministrar curso "Celebração de Convênios com Entidades do Terceiro Setor: da formalização à prestação de contas (Base Legal IN 02/2008 – TECESP)".

II- Contratado: Oficina Municipal – Escola de Cidadania e Gestão Pública

III- Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

IV- Valor Global: R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

V- Justificativa: A contratação de instituição para ministrar o curso "Celebração de Convênios Municipais com Entidades do Terceiro Setor (Base Legal IN 02/2008 TECESP)", faz-se necessária em função do levantamento de necessidades de treinamento levado a efeito pela Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ junto às diversas Secretarias Municipais, com o objetivo de qualificar gestores e operadores desses ajustes para o desempenho de suas responsabilidades, contribuindo para a eficiência da Administração municipal.

A escolha da OFICINA MUNICIPAL – Escola de Cidadania e Gestão Pública, justifica-se pelo fato de tratar-se de instituição sem fins lucrativos ou econômicos, incumbida estatutariamente do ensino e da pesquisa em gestão pública subnacional, com inquestionável reputação ético-profissional, o que, por certo, contribuirá sobremaneira para a consecução dos objetivos pretendidos para a capacitação referida, bem como por haver ministrado o treinamento para o primeiro grupo de gestores e operadores, sendo o presente contuidade desse processo, haja vista o fato de o número de adesões ter superado a estimativa de vagas abertas inicialmente.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa constante do processo administrativo nº 091/2014.

EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR
Diretor Pedagógico

EGGMJ, em 03 de junho de 2014.

À vista das informações contidas nestes autos, e com observância das normas vigentes, **ratifico** a escolha, em face da justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Pedagógico.

Publique-se o respectivo extrato.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 051/2014
Contrato nº 01/2014

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ

Contratado: Jairo Aldemar Bastidas Gustín - MEI.

Objeto: capacitação técnica de profissionais integrantes do Núcleo de Educação em Saúde da EGGMJ.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor estimado: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30/05/2014.

INEDITORIAL

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

C.R. SERVIÇOS AUXILIARES TERCEIRIZADOS LTDA ME, CFM_-71.985-4–(CNPJ/CPF)_03.523.031/0001-15 comunica que constatou o extravio de NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (em papel)Série-A de números 001 A 050 (totalmente preenchidas) e de números 051 a 150 (totalmente em branco), para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto a eventual uso indevido.

EXTRAVIO

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. , (CFM) : 66728 , CNPJ 09.967.852/0044-67 , COMUNICA QUE CONSTATOU O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE N° 001 A 700 , E O EXTRAVIO DOS LIVROS MODELO 51 E 57 , PARA CONHECIMENTO GERAL, A FIM DE PREVENIR TERCEIROS QUANTO A EVENTUAL USO INDEVIDO.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 667, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 20 de junho de 2014 (dia posterior ao feriado de "Corpus Christi").

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253

Processo nº 69.504;

Contrato nº 253, assinado em 30/05/14;
Objeto: Serviços de reprografia com instalação de quatro impressoras multifuncionais, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, etc.);
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Olívia Tarelho Rabaldelli - EPP;
Valor total: R$ 7.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2014;
Vigência: 12 (doze) meses.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3299, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia a Sra. ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3300, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3301, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia a Sra. FLORINDA PEREIRA DE ALMEIDA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3302, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. CARLOS VINICIUS OLIVEIRA CRUZ para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3303, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia a Sra. GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3304, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3305, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. OSVALDO VIEIRA JUNIOR para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3306, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. FERNANDO HENRIQUE BRAGGION FERRARINI para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3307, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. DIEGO CAIO BOTELHO VERAZAY para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3308, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. DIOGO MENEZES OLIVEIRA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3309, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. OTÁVIO GILIOLI SPINACE para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3310, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia a Sra. VERONICA MATTOS SILVA MEDEIROS para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3311, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia a Sra. JANICE DOS SANTOS LEITE para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3312, DE 02 DE JUNHO DE 2014
Nomeia o Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

EDITAL Nº. 44, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

JORGE NASSIF HADDAD, Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº. 68.036/2013, face à desistência da Sra. ISADORA BAGATINI (13º Classificada) convocada através do Edital nº 42/14,

FAZ SABER que fica convocada a seguinte candidata classificada do CONCURSO PÚBLICO referente ao Edital nº 04, de 01/10/13, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a comparecer na Administração de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jundiaí, localizada na Rua Barão de Jundiaí, 153, 4º andar, das 8 às 16 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a fim de tratar da documentação necessária para a sua nomeação no cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO GERAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA GIMENEZ DE ALBUQUERQUE	22

Na oportunidade, a convocada deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL:
- Documento de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Título de Eleitor e comprovante de última votação ou justificativa eleitoral (ausência)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se o caso)
- Certificado de Reservista ou Dispensa
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certificado ou Diploma de escolaridade, reconhecido pelo MEC
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente para coleta de dados)
- Declaração de bens do exercício
- Extrato de recebimento de aposentadoria de outros órgãos (se o caso)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 02 de junho de 2014.

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 13, EM 05 DE JUNHO DE 2014

(às 19h)

Pauta-Convite

1. PROJETO DE LEI 11.549/2014 – Prefeito Municipal – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Em 27 de maio de 2014

GERSON SARTORI

Presidente

MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA AO PLC 972

Ofício GP/L nº 251/2014

Processo nº 2.050-4/2013

Jundiaí, 28 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 972 que tem por finalidade alterar a Lei Complementar 529/13, que permite o parcelamento de débitos tributários e não tributários, para modificar condições, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 195/14, de 22 de abril de 2014, para que a redação dada ao art. 8º e seu parágrafo único seja alterada passando a constar da seguinte forma:

"Art. 8° - Poderão ser reparcelados valores oriundos de outros parcelamentos descumpridos, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, respeitadas as demais disposições desta Lei Complementar.

Parágrafo único – Havendo descumprimento do reparcelamento referido no "caput" deste artigo, será admitido o reparcelamento, por uma única vez, mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado, devidamente atualizado no ato da formalização do acordo, com a redução pela metade do número de parcelas pactuado no reparcelamento descumprido. " (N.R.)

Nesta oportunidade, salientamos que a presente iniciativa faz-se necessária, tendo em vista que por um lapso se estabeleceu a exigência de pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente do débito, tanto para a hipótese prevista no "caput", quanto no parágrafo único do art. 8º, quando em verdade o pretendido reside, em proporcionar uma nova oportunidade para reparcelamento, todavia com a instituição de condição mais gravosa apenas para os casos de descumprimento de reparcelamentos celebrados na égide na Lei Complementar nº 529/13.

Ao ensejo renovamos a V. Exª., os nossos protestos de estima e consideração.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

DECLARAÇÃO DE BENS DE JOÃO BATISTA CAMPREGHER

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Protocolo (prova de entrega)

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOL) 02/JUN/2014 12:22 070102

DECLARAÇÃO DE BENS

- Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º., 62, § 3º. -

NOME: JOÃO BATISTA CAMPREGHER
RG: 17.826.281-X **CPF:** 060.788.878-40
Domicílio: Rua Luiz Henrique Stackfleth nº. 324 - casa 4 - Parque Centenário - JUNDIAÍ - SP
Profissão: Eletricista **Estado Civil:** Casado

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Posse	02/06/2014

Item	Discriminação	Valor Atual (R$)
01	Casa na Rua Luiz Henrique Stackfleth, nº324 Pq.Centenário-Jundiaí-SP	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Jundiaí, 02 de junho de 2014.

Assinatura

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.423

Denomina "**Rua Professora CLEMENTINA MARIA BASSAN**" a Rua 8 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Rua Professora CLEMENTINA MARIA BASSAN"*** a Rua 8 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.521

Denomina "**Alameda RUBI**" a Rua 02 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Alameda RUBI"*** a Rua 02 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.522
Denomina "**Alameda SAFIRA**" a Rua 03 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Alameda SAFIRA"*** a Rua 03 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.583
Denomina **"Avenida RESERVA DO JAPY"** a via que se inicia na Av. Antonio Pincinato, defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi (Bairro Gramadão).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Avenida RESERVA DO JAPY"*** a via pública que se inicia na Av. Antonio Pincinato, nas proximidades de defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A., no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 959
Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em estabelecimentos de hospedagem, dormitórios acessíveis a deficientes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 78 do ***Anexo do Código de Obras e Edificações*** (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996), alterado pelas Leis Complementares nºs. 520, de 22 de junho de 2012; e 528, de 08 de março de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
"Art. 78. (...)
(...)
§ 3º. Em todo estabelecimento que ofereça serviço de hospedagem, 5% (cinco por cento) dos dormitórios serão acessíveis, com no mínimo um do total de dormitórios com sanitário, e 10% (dez por cento) serão adaptáveis, considerando-se, para os fins deste parágrafo:
I – ***acessíveis****: os que possam ser alcançados e utilizados por pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida;*
II – ***adaptáveis****: os que possam ser alterados para se tornar acessíveis."* (NR)
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.576
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DE SANTO ANTONIO" da Paróquia Santo Antonio**, do Bairro Anhangabaú (da última semana de maio até junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, instituído pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a ***"FESTA DE SANTO ANTONIO",*** promovida pela Paróquia Santo Antônio, do Bairro Anhangabaú, realizada nos finais de semana entre a última semana de maio até junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 971
Altera o Código de Obras e Edificações, para prever porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 93-B do ***Anexo de Normas Técnicas*** do Código de Obras e Edificações **(**Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996), introduzido pela Lei Complementar n.º 265, de 11 de dezembro de 1998; e alterado pela Lei Complementar n.º 512, de 16 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 93-B. (...)

(...)

II - nas entradas, incluindo as áreas de autoatendimento, porta giratória eletrônica de segurança individualizada, que permita o fluxo normal de clientes, dotada no mínimo de:

(...)

VI – as áreas de autoatendimento das agências bancárias terão seu controle de metais das portas giratórias eletrônicas de segurança individualizada desligado após o fechamento da agência, quando ali funcionar apenas o serviço de autoatendimento." (NR)

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários e financeiros atualmente existentes têm prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início de vigência desta lei complementar, para atendimento do ora disposto.

Parágrafo único. A infração deste dispositivo implica multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada, se decorridos outros 60 (sessenta) dias sem regularização e acrescida de igual valor a cada novo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.338
Altera a Lei 6.574/05, que regula o armazenamento e a comercialização do gás liquefeito de petróleo-GLP, para incluir a venda domiciliar do produto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 6.574, de 25 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº. 7.886, de 06 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 7º.-A. A venda domiciliar de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP far-se-á mediante autorização da Prefeitura, respeitadas as seguintes condições:

I – no horário compreendido entre 8h00 (oito horas) e 15h00 (quinze horas), de segunda-feira a sábado;

II – o recipiente trará informação com sua tara e peso bruto após o envasamento;

III – os veículos dos revendedores, com exceção das motos, estarão equipados com balança digital e pesarão o recipiente à vista do consumidor.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se vendedor domiciliar de GLP, toda pessoa física ou jurídica que faça a venda e/ou a distribuição do produto em botijões, diretamente na residência dos interessados.

Art. 8º. (...)

I – (...)

a) multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs;". (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e catorze (28/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 974
(*Paulo Sergio Martins*)
Altera o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

Art. 1º. O **Anexo de Normas Técnicas** do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 82-__. Em toda edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público instalar-se-ão detectores de fumaça em suas áreas comuns." (NR)

Art. 2º. A vistoria da instalação do equipamento de detecção de fumaça, bem como de seu funcionamento, cabe ao Corpo de Bombeiros, que, na constatação de irregularidades, comunicará de forma circunstanciada ao Ministério Público Estadual, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com informações sobre o local, nome do prédio e nome dos responsáveis legais.

Art. 3º. A adequação à presente exigência obedecerá às seguintes etapas:

I – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas deverá constar como exigência obrigatória para laudo de liberação para funcionamento de novas atividades comerciais e residenciais, e renovações emitidas pelo Corpo de Bombeiros;

II – no prazo de 01 (um) ano deverá ser obrigatória em todas as atividades comerciais e residenciais e órgãos públicos.

Art. 4º. As infrações ao disposto nesta Lei Complementar serão passíveis das seguintes penalidades:

a) multa no valor de 200 (duzentas) a 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município-UFMs; e

b) interdição parcial ou total das instalações ou atividades.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/05/2014

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO – Delegado'

J u s t i f i c a t i v a
A presente proposta visa prevenir tragédias em decorrência de incêndios.

A expectativa é que, com a obrigatoriedade da instalação dos equipamentos constantes do presente projeto, haja a possibilidade de alerta e ganho de tempo para os moradores/presentes saírem do local de perigo em segurança.

Logo, pelo exposto e visando à preservação da vida humana através da prevenção, peço apoio aos nobres Pares para aprovação da presente proposta.

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO – Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 11.577
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Prevê instalação, em casas de *shows* e espetáculos, de dispositivo eletrônico de contagem dos frequentadores; e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

Art. 1°. Em toda casa de *shows* e espetáculos instalar-se-á dispositivo eletrônico de contagem de pessoas presentes, da abertura até o encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. O dispositivo eletrônico gerará um arquivo inviolável com todos os registros de entrada e saída, que será preservado por no mínimo 30 (trinta) dias, para fins de fiscalização.

Art. 2°. Para os fins desta lei, consideram-se casas de *shows* e espetáculos os estabelecimentos fechados destinados a entretenimento, com capacidade para 100 (cem) ou mais pessoas, sem assentos marcados para a totalidade de público.

Art. 3°. O estabelecimento exibirá o número de pessoas presentes, em tempo real, juntamente com placa indicativa da capacidade máxima permitida.

Parágrafo único. Na placa constarão os seguintes dizeres: *"Em caso de superlotação, denuncie imediatamente ao Corpo de Bombeiros — telefone 193 — ou à Prefeitura Municipal de Jundiaí — telefone 156"*.

Art. 4°. O descumprimento da presente lei implica multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada em caso de reincidência.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/05/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

J u s t i f i c a t i v a

Na proposta apresentada, pretende-se criar mais um mecanismo legal que vise à proteção e segurança dos usuários das casas de *shows* e espetáculos, que poderão, através da exigência legal, ter ciência em tempo real se o evento de que estão participando está ou não com a lotação excedida, contribuindo, inclusive, para a fiscalização dos órgãos públicos competentes, evitando, assim, tragédias.

No mais, a justificativa jurídica está inserta no artigo 13, inciso I, e, também, no artigo 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Assim, conto com a colaboração nos nobres Pares para a regular tramitação e aprovação deste relevante projeto de lei.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

PROJETO DE LEI N°. 11.578
(*Antonio Carlos Pereira Neto*)

Altera a Lei 3.901/92, que autoriza implantação de equipamento sanitário móvel em feiras livres e eventos realizados em vias e logradouros públicos, para fixar critérios quanto à sua quantidade.

Art. 1º. O art. 1.º da Lei n.º 3.901, de 24 de março de 1992, alterado pelas Leis n.ºs 6.591, de 10 de outubro de 2005, e 7.770, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 1º. Os sanitários químicos serão adaptados ao uso de pessoas com mobilidade reduzida, em quantidade proporcional à estimativa de público presente, observados os critérios estabelecidos, em conformidade com o tipo de espetáculo artístico ou evento, sendo no mínimo 01 (um).

(...)

§ ___. Constará da licença para realização do evento aviso quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/05/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

J u s t i f i c a t i v a

Nesta proposta, busca-se criar mecanismos legais com o fito de garantir a dignidade do indivíduo com mobilidade motora reduzida em poder acessar um sanitário, sendo certo que o fundamento jurídico está encerto no artigo 13, inciso I e artigo 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Desta forma, peço a colaboração dos nobres Pares, para aprovação deste relevante projeto de lei.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI N°. 11.579
(Valdeci Vilar Matheus)

Exige, em edificações de acesso público, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora.

Art. 1º. Em toda edificação onde haja acesso público, livre ou remunerado, haverá, junto às entradas, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora ou, se o caso, de sua não-acessibilidade.

§ 1º. A placa:

I – será confeccionada em tamanho mínimo de 0,10m (dez centímetros) de largura por 0,10m (dez centímetros) de comprimento;

II – conterá o símbolo internacional de acesso; e

III – será afixada em local facilmente visível a partir do passeio público.

§ 2º. Para os fins desta lei, considera-se edificação acessível aquela em conformidade com o art. 2º. da Lei federal nº. 7.405, de 12 de novembro de 1985.

§ 3º. Em caso de não-acessibilidade, nos termos da legislação referida no § 2º. deste artigo, as placas conterão uma tarja diagonal vermelha, de largura mínima correspondente a 1/5 (um quinto) da sua altura, com os seguintes dizeres na parte inferior, em letras de tamanho mínimo de 1/10 (um décimo) da sua altura: ***"PRÉDIO NÃO-ACESSÍVEL"***.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2014

VALDECI VILAR MATHEUS

J u s t i f i c a t i v a

A presente proposta tem como objetivo exigir que todos os prédios de propriedade particular, onde se permita o acesso ao público, livre ou remunerado (como os locais de reunião, entretenimento, recreação, pavilhões de exposição, cinemas, auditórios, teatros, templos religiosos, salões de dança, casas de *shows* ou espetáculos, boates, casas noturnas, restaurantes, clubes e similares), sejam classificados como **"ACESSÍVEIS"** ou **"NÃO-ACESSÍVEIS"**, facilitando aos cadeirantes e portadores de deficiência motora a decisão de adentrar ou não àquele recinto, evitando todos os transtornos da espécie.

Para ser classificado como **acessível**, o prédio deverá enquadrar-se nos termos da Lei federal nº. 7.405/85.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, que contribui com o conforto, dignidade e a segurança dos cidadãos portadores de deficiência em ambientes coletivos.

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI N°. 11.580
(Celso Luiz Arantes)

Altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para reformular o fechamento frontal do imóvel não-edificado.

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 3.705, de 10 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se o seu parágrafo único em § 1º. e acrescentando-se o seguinte § 2º.:

"Art. 1º. O terreno não-edificado, com frente para via ou logradouro público pavimentado ou dotado de guias e sarjetas, será fechado no respectivo alinhamento com muro de alvenaria ou concreto com altura de 0,60m (sessenta centímetros) e, sobre este, alambrado com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º. (...)

§ 2º. É vedado o fechamento por meio de cerca de madeira ou de arame." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2014

CELSO LUIZ ARANTES

J u s t i f i c a t i v a

O projeto de lei que ora encaminho aos nobres Pares tem como escopo alterar a Lei nº. 3.705/91 (que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos), para fixar que se faça o fechamento frontal do imóvel com a construção de muro de 60 centímetros de altura, com a instalação nele de alambrado de 1 metro e 20 centímetros, de altura, totalizando 1 metro e 80 centímetros de altura, e vedando o fechamento por meio de cerca de madeira ou de arame farpado.

A proposta visa tanto contribuir com a melhoria no visual da cidade quanto inibir o descarte irregular de entulho, lixo orgânico e queimada em terreno particular e, por fim, gerar ações que assegurem a reversibilidade do processo de degradação ambiental.

Ressalto ainda que as medidas propostas pelo projeto por certo também contribuirão para a prevenção na área de segurança, uma vez que com o fechamento do terreno com alambrado (que permite a visualização de quem está do lado de fora), inibirá a ação de criminosos.

Assim, conto com o imprescindível apoio dos colegas de Parlamento a fim de ver aprovada esta proposição.

CELSO LUIZ ARANTES

PROJETO DE LEI N°. 11581
(Rafael Purgato)

PODER LEGISLATIVO

Denomina **"Rua DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO"** a via situada defronte da rotatória existente nas proximidades do nº. 78 da Av. Antonio Pincinato (Bairro Gramadão).

Art. 1º. É denominada ***"Rua DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO"*** a via pública que se inicia na Avenida Antonio Pincinato (defronte da rotatória existente nas proximidades do nº. 78) e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A., no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2014

Prof. RAFAEL T. PURGATO

Justificativa

DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO mudou-se para Jundiaí em 30 de julho de 1966, onde fixou residência. Atuou como diretor na CONTER Construção e Comércio Ltda., nos trabalhos de terraplanagem e instalação de tubulações na estrada do Caxambu, entre outros. Como católico praticante, fazia parte das equipes de Nossa Senhora, onde foi membro atuante; seus filhos casaram-se com jundiaienses e seus netos nascidos nas terras de Jundiaí fizeram com que seus descendentes se integrassem definitivamente à cidade que os acolheu e pela qual desenvolveu profundo amor. Tendo falecido em 09 de agosto de 2007, está sepultado ao lado de sua esposa, Dona Cleuza, no cemitério Parque dos Ipês, onde ele sempre dizia que dali poderia apreciar a bela vista da cidade que adotara como sua.

Pessoa de muita garra, caráter e integridade e que com seu grande amor também ajudou Jundiaí a ser o que é hoje!

Por isso, peço aos nobres Pares a aprovação do presente projeto, que visa denominar DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO a rua que dá acesso ao residencial construído pela MRV no Bairro Gramadão.

Prof. RAFAEL T. PURGATO

PROJETO DE LEI N°. 11.582
(Rafael Purgato)

Denomina **"WAGNER FRANCISCO PAULA" - "Taitola"** a área pública situada na esquina da Al. das Quaresmeiras com a Al. dos Coqueiros, em Vila Alvorada.

Art. 1º. É denominada ***"WAGNER FRANCISCO PAULA"*** a área pública situada na esquina da Alameda das Quaresmeiras com a Alameda dos Coqueiros, em Vila Alvorada, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a inscrição: ***"Taitola"***.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2014

Prof. RAFAEL T. PURGATO

Justificativa

WAGNER FRANCISCO PAULA foi um torcedor fanático do glorioso Paulista Futebol Clube, Corintiano e Alvoradense "da gema". Desde menino ajudava o pai a trocar os placares das partidas de futebol no Estádio Jayme Cintra e posteriormente foi roupeiro do amador pelo Alvorada F.C. Foi aí que começou a ser conhecido como "TAITOLA".

Um rapaz maravilhoso, que ajudava a todos sem distinção, menino pagodeiro e também apreciador do "Rap" do Racionais MC's, era só alegria onde se encontrava. Falecido prematuramente, deixou saudades nos familiares e nos amigos de jornada, que, numa última homenagem ao exemplo de bom caráter e otimismo, escolhem e propõem o seu nome para denominar o espaço de recreação de toda a comunidade de Vila Alvorada e Grande Retiro.

Por isso, peço aos nobres Pares a aprovação desta iniciativa.

Prof. RAFAEL T. PURGATO

PROJETO DE LEI N°. 11.583
(Rafael Purgato)

Denomina **"Avenida RESERVA DO JAPY"** a via que se inicia na Av. Antonio Pincinato, defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi (Bairro Gramadão).

Art. 1º. É denominada ***"Avenida RESERVA DO JAPY"*** a via pública que se inicia na Av. Antonio Pincinato, nas proximidades de defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A., no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2014

Prof. RAFAEL PURGATO

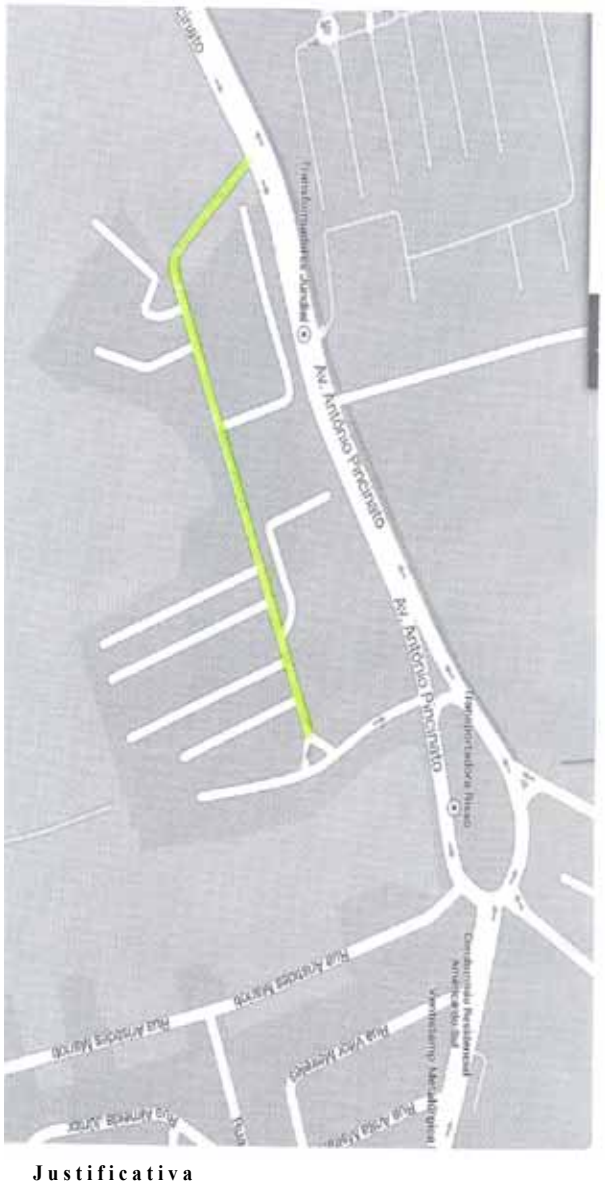

Justificativa

Este projeto atende à expectativa e solicitações dos moradores e adquirentes de apartamentos no empreendimento levado a efeito pela

PODER LEGISLATIVO

Construtora MRV, no Bairro Gramadão (região do Bairro Retiro), denominado RESERVA DO JAPY. Os cidadãos solicitam, pois, que a rua principal que dá acesso ao condomínio receba a mesma denominação deste.

Assim, o presente projeto visa denominar ***Avenida RESERVA DO JAPY*** aquela artéria, que se inicia praticamente defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, na Av. Antonio Pincinato.

Para tanto, busco o apoio dos nobres Pares a fim de esta inciativa ser aprovada.

Prof. RAFAEL PURGATO

VETO Nº 19/2014

Ofício GP.L nº 239/2014 - Processo nº 12.054-2/2014

Jundiaí, 19 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o **Projeto de Lei nº 11.472** aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade estabelecer diretrizes para a criação do Programa CENTRO DE PARTO NORMAL- CASA DO PARTO, de atendimento à mulher no período gravídico-puerperal.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

Preliminarmente, registramos que, em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre previdência social, proteção e defesa da saúde (art. 24, inciso XII da CF vigente).

Nessa linha de raciocínio,em se tratando de matéria atrelada à saúde, não se pode olvidar que o Município de Jundiaí integra o Sistema Único de Saúde, em observância aos preceitos constitucionais vigentes e mediante adesão oficialmente formalizada.

No âmbito do Sistema Único de Saúde a União, por intermédio do Ministério da Saúde instituiu o Programa Rede Cegonha em conformidade com o contido na Portaria nº 1.459/11, cujo objetivo precípuo é o de assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Dispõem os artigos 1º e 3º da Portaria nº 1.459/11:

Art. 1° A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha.

(...)

Art. 3° São objetivos da Rede Cegonha:

I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;

II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e

III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Nota-se, ainda, no plano municipal, que a matéria tratada na iniciativa está inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

*"**Art. 46** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

(...)

***V** – criação, estruturação e **atribuições dos órgãos da administração pública municipal**;"*

Nesse particular registre-se, por relevante, que o Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem implementando ações efetivas nessa área, custeadas com repasse de recursos federais e na esteira da política nacional regularmente instituída.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Dessa forma, encontra-se maculada a iniciativa pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explicita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

"Art. 111 – **A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público." (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

"Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Mostra-se notório, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, e de idêntica forma se encontra eivada de ilegalidade ao criar despesa sem a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

"Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos*".*

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial**" (grifamos)

Em recente decisão, assim se pronunciou o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. **Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**". (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

Somado a isso, consignamos que sob o ponto de conveniência e oportunidade, de idêntica forma a pretensão não reúne condições de prosperar na medida em que como restou demonstrado, vige atualmente Programa de maior amplitude e eficiência emanado da autoridade competente, capaz de assegurar o alcance dos objetivos colimados na propositura.

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, aliado às razões de inconveniência administrativa não nos resta outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com as razões expendidas.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI** Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – NESTA

VETO Nº 20/2014

Ofício GP.L nº 242/2014 - Processo nº 12.051-8/2014

Jundiaí, 19 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº **10.771**, aprovado por essa E.

PODER LEGISLATIVO

Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2014, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com a proteção ambiental, o objeto da propositura está devidamente disciplinado na legislação vigente, sendo que, nos termos do artigo 3º, combinado com o artigo 10, ambos da Lei nº 6.764, de 8 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 21.123, de 22 de fevereiro de 2008, é atribuição da Guarda Municipal, por meio da sua Divisão Florestal, a fiscalização e proteção das áreas de que trata a Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1980.

Importante registrar que a legislação federal e estadual tem preceitos que disciplinam a fiscalização, fabrico, comércio e uso de fogos de artifício, bem como que garantem proteção de áreas ambientais, inclusive dispondo das responsabilidades administrativas, civis e penais pelos danos causados ao meio ambiente.

Ocorre que o projeto de lei em exame excede os limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal.

Nos termos do artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiaí, o Município possui competência para suplementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o artigo 13, inciso I, em combinação com o artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilitam a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de suplementar a legislação federal e estadual.

No entanto, o Município somente poderia completar a legislação federal ou estadual para atender às peculiaridades locais, sem, no entanto, inovar na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante" (**Curso de Direito Constitucional**. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 164).

Sobre a competência suplementar, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (**Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também *competência suplementar* o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber". É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Na propositura em exame, o Município, ao estabelecer uma vedação geral não amparado em legislação federal ou estadual e nem em interesses preponderantemente locais, afronta o disposto no artigo 24, inciso VI, da Constituição Federal, haja vista a competência concorrente destacada a seguir:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Cumpre-nos destacar, ainda, que, embora a adoção de medidas para defesa do Meio Ambiente seja de interesse do Município de Jundiaí, inclusive pelas obrigações do Poder Público previstas no artigo 225, §1º, da Constituição Federal, o conteúdo da norma não diz respeito a interesse preponderantemente local, haja vista que a vedação não precisa ser específica para cada ente federativo e existe regulamentação da queima de fogos de artifício em âmbito federal e estadual, como no Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, e na Resolução da Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo nº 154, de 19 de setembro de 2011.

Sobre interesse local, transcrevemos abaixo decisão do E. Tribunal de Justiça de São Paulo relacionada a este Município:

Ação direta de inconstitucionalidade – Lei nº 7.384/09, do Município de Jundiaí, que exige afixação, nos locais que especifica, de cartaz sobre órgãos de defesa de direito da mulher, da criança e do adolescente – princípio federativo – arts. 1º e 144 da Constituição Bandeirante – Incompetência do Município - arts. 24, XV, e 30 da CF – Interesse local – Inexistência – Ação Procedente. "A afixação de cartaz sobre órgãos de defesa do direito da mulher, da criança e do adolescente não se refere a necessidades imediatas do Município (art. 30, I, da CF), sendo que o art. 24, XV, da Constituição Federal à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e juventude (ADIN nº 0380830-31.2010.8.26.0000, rel. dês. Artur Marques, j. 03.02.2011)

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora aposto.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - NESTA

MOÇÃO N° 119

APOIO ao Projeto de Lei n.º 494/2013, de autoria da Deputada Estadual Heroilma Soares Tavares (PTB), que dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de São Paulo.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 494/2013, de autoria da nobre Deputada Estadual Heroilma Soares Tavares (PTB), que dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de São Paulo;

Considerando que, no projeto, a parlamentar afirma que o uso do dispositivo será determinado pelo poder judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor. Ao ser acionado por uma mulher em risco iminente de ser agredida, o botão do dispositivo dispara um alarme na unidade policial mais próxima, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência;

Considerando que, em sua justificativa, a deputada salienta que é grande o número de ocorrências de mulheres que sofrem violência doméstica constatada diariamente em todo o Estado de São Paulo. A exemplo do que vem acontecendo em outros Estados que já adotaram a medida protetiva determinada pelo poder judiciário, a distribuição do dispositivo de segurança assegura à vítima não sofrer novas violências ou mesmo não correr risco de vida pelo agressor, comumente seu próprio marido ou companheiro, principalmente aqueles que têm de manter distância por determinação da justiça, e muitas vezes não cumprem pela falta de condição de controle;

Considerando a importância desse dispositivo para inibir a ação covarde dos agressores, para garantir às mulheres por eles vitimadas o devido respeito e segurança, e buscando atingir o objetivo de que os índices de criminalidade contra a mulher diminuam em nosso estado, bem como em nossa cidade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 494/2013, de autoria da Deputada Estadual Heroilma Soares Tavares (PTB), que dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de São Paulo, dando-se ciência desta deliberação à autora do projeto e à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO N° 120

APELO ao Senado Federal para colocar em tramitação e votação o PLC - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados - 45/2014, da Deputada Federal Rosane Ferreira (PV-Paraná) - Projeto de Lei Originário nº 808/2011 - que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias.

A exemplo do Paraná, farmácias de manipulação de todo o país poderão ter que fornecer bulas detalhadas na oferta e venda de medicamentos aos consumidores. Pelo menos é do que trata o Projeto de Lei nº. 808/2011 da Deputada Federal Rosane Ferreira, do PV/Paraná, que já passou e foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e Comissão de Justiça, Redação e Cidadania da Câmara dos Deputados. Como foi declarado terminativo em ambas as comissões, não precisou ser votado pelo Plenário da Casa, seguindo direto para o Senado Federal, onde recebeu o número 45/2014 e se encontra, desde meados de 2013, aguardando designação de Relator, para iniciar a tramitação e votação.

Vimos a iniciativa como matéria das mais importantes pois, na prática, veda em todo o território nacional (o que compreende Jundiaí), a comercialização e distribuição de medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias sem a respectiva bula.

Dispõe, ainda, que cabe ao órgão do Poder Executivo regulamentar a forma e o conteúdo da bula contendo as informações sobre os medicamentos, do mesmo modo que as farmácias de manipulação terão, após sancionada a Lei, 180 dias para adequarem-se às disposições legais.

A justificativa da deputada Rosane Ferreira é fundamental para a apresentação do Projeto de Lei. E diz que os estabelecimentos, objeto da propositura, manipulam dentre outras substâncias, aquelas que são consideradas de alto risco para o ser humano, como psicotrópicos, anfetaminas e ansiolíticos. E lembra que os medicamentos produzidos em larga escala, possuem como obrigatoriedade para sua comercialização e distribuição, a presença da bula (regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a finalidade de esclarecer aos pacientes sobre reações, indicações e demais informações importantes para conhecimento sobre aquilo que foi prescrito.

Sendo certo que os medicamentos manipulados são comercializados em sua maioria, como acontece em Jundiaí e Região, sem a obrigatoriedade da bula, limitando-se a tão somente informar sobre dados básicos da composição química do produto. E não raro, muitos desses medicamentos possuem a mesma composição química daqueles que são industrializados, e, por consequência, apresentando os mesmos efeitos colaterais e resultados semelhantes. O que afronta o direito à informação às pessoas assistidas sobre sua saúde, conforme previsto nos termos do inciso V do artigo 7º. Da Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

É importante registrar que o Governo do Estado do Paraná já regulamentou a Lei 17.051/2012 que entrou em vigor ano passado e obriga as farmácias de manipulação, nos limites do Estado, a fornecer bulas detalhadas com seus medicamentos, tornando-se o primeiro estado brasileiro a adotar referida prática, a partir da iniciativa da mesma deputada Rosane Ferreira, que pretende que a medida seja estendida a todo o país.

O PLC chegou ao Senado Federal em meados de 2013, constando que até a presente data se encontra parado e não teve sequer a nomeação do Relator para se pronunciar sobre o mesmo e dar início à tramitação.

Como se trata de matéria relevante, de interesse para todos nós, com reflexos importantes para Jundiaí e região, entendemos por bem submeter a proposição à apreciação dos demais colegas Vereadores e APELAR ao Senado Federal para que, com a urgência que o caso

PODER LEGISLATIVO

requer, coloque o referido Projeto em tramitação para, quem sabe, e c quanto antes possível, possamos contar com os benefícios que trar uma Lei de alcance tão importante.
Por todo o exposto,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação dc Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal para colocar em tramitação e votação o PLC - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados - 45/2014, da Deputada Federal Rosane Ferreira - projeto de lei originário nº 808/2011 - que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias, dando-se ciência desta deliberação à autora, bem como ac Presidente do Senado Federal.
Com nossas Homenagens,

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'

MOÇÃO N° 121/2014

Apelo ao Governo Estadual para que seja suspenso qualquer reajuste de tarifas de pedágio nas rodovias paulistas, cujo poder concedente seja o Estado de São Paulo/Artesp, até que sejam concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as elevadas tarifas de pedágios cobradas no Estado.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo instalou, em 9 de maio último, Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as elevadas tarifas de pedágios cobradas em nosso Estado, a CPI dos Pedágios;

CONSIDERANDO que, conforme divulgado pela mídia, uma auditoria realizada pela Fipe e contratada pela Artesp constatou que por erro na metodologia utilizada para a consumação dos aditivos que prorrogaram o prazo de vigência dos contratos de concessão em 2006 as prorrogações resultaram em bilionários lucros anuais indevidos às concessionárias até 2012, e que somente neste ano o Governo Estadual tomou as medidas cabíveis para tentar reaver judicialmente parte desses valores;

CONSIDERANDO que os Deputados Estaduais Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, cientes do ocorrido e preocupados com os danos que a demora na tomada de providências pode acarretar, destinaram Requerimento ao Presidente da CPI, com o intuito de que seja enviado ofício, com urgência, para que seja suspenso qualquer reajuste de tarifas de pedágio nas rodovias paulistas, cujo poder concedente seja o Estado de São Paulo/Artesp, até que sejam concluídos os trabalhos da CPI;

CONSIDERANDO que somos completamente solidários ao pedido e favoráveis à medida, visto que os paulistas já suportam pesada carga tarifária no que tange à utilização das rodovias estaduais, e que a majoração desses valores pode representar prejuízo ainda maior à população e ao Estado, sendo mais prudente congelá-las até que as investigações se deem por encerradas,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo Estadual para que seja suspenso qualquer reajuste de tarifas de pedágio nas rodovias paulistas, cujo poder concedente seja o Estado de São Paulo/Artesp até que sejam concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as elevadas tarifas de pedágios cobradas no Estado. Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.
GERSON SARTORI

Telefones Úteis

DAE S/A 4589-1300
Defesa Civil ..... 199 / 4586-0666
Disque-Denúncia 181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos 4521-2594
Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981
Estação Ferroviária..... 4816-2033
Fórum..... 4586-8111
Guarda Municipal..... 4492-9090
GM 153
Hospital São Vicente..... 4583-8155
Hospital Universitário..... 4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí 4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727
Ouvidoria do Município 0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) 4521-6837
Parque Corrupira 4582-0721
Parque da Cidade..... 4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247
Polícia Militar 190/4521-2333
Policlínica do Retiro 4581-4200
Policlínica Hortolândia 4582-6989
Poupatempo 0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João 4526-2020
Procon ..... 4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama 4586-2472
Transurb 4586-7022
Velório Municipal 4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap 4582-4000
Terminal Central..... 4521-2162
Terminal Colônia 4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....4581-7704
Terminal Hortolândia..... 4815-3506
Terminal Rami 4526-6508
Terminal Vila Arens..... 4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) 4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi) 4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo) 4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia) 4815-1448
Benedito de Lima (Retiro) 4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) 4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002
José Brenna - Sororoca (Vila Municipal) 4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) 99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) 4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) 4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes) 4537-2330
Romão de Souza 4533-2171

DENGUE AQUI NÃO!

O combate não pode parar.

Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.

Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.

Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.

Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.

Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.

Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

A PREFEITURA CUIDA DA SEGURANÇA PARA QUE O VICTOR POSSA CUIDAR DE SE DIVERTIR.

Victor, 13 anos, estudante

AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS

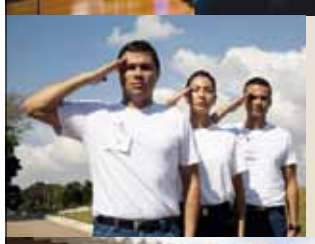

50 NOVOS GUARDAS MUNICIPAIS

IMPLANTAÇÃO DO PATRULHAMENTO COMUNITÁRIO

Uma cidade bem cuidada é aquela em que as pessoas se sentem bem, protegidas. E é isso que a Prefeitura de Jundiaí já começou a fazer. Agora temos uma Guarda Municipal com efetivo maior, mais bem treinada e muito mais equipada. A segurança passa ainda pelo patrulhamento comunitário nos bairros e nas escolas, pela criação do aviso da Defesa Civil por mensagem SMS para famílias que moram em áreas de risco e pela instalação de novas câmeras de monitoramento. Com ações como essas, Jundiaí vai ficar mais segura para se viver. Em tão pouco tempo, a prefeitura já fez a diferença. E continua trabalhando dia a dia para fazer cada vez mais. Para o Victor e todos nós de Jundiaí.

www.jundiai.sp.gov.br

/prefeituradejundiai

@CidadeDeJundiai

Central de Atendimento **156**

Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas